CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

UNIDADE GESTORA:
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA
Período da Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
I.N. TCE 03/2013

EXERCÍCIO DE 2023

Rua Ten. José Ivanildo Nocrato, S/N, Centro, Guaiúba, Ceará
CNPJ nº 12.359.527/0001-96 - Fone: (85) 3376.1334
camaramunicipalguaiuba@yahoo.com.br

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Prestação de Contas de Gestão

DADOS

Nº PROTOCOLO: 014465/2024

Unidade gestora:	Câmara Municipal de Guaiúba
Unidades orçamentárias:	CAMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA.
Exercício:	2023
Período de gestão:	01/01/2023 a 31/12/2023
Enviado por:	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Data de envio:	12/06/2024 15:46:23

ROL DE RESPONSÁVEIS

Responsável	Cargo	Início	Fim
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	ORDENADOR (A)	01/01/2023	31/12/2023
CELERE ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA	CONTADOR (A)	01/01/2023	31/12/2023

DOCUMENTOS ENVIADOS

Tipo	Arquivo
ART. 6º INCISO I, I.N. 03-2013	372_I- PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO I.N. TCE
ART. 6º INCISO II, I.N. 03-2013	373_II- RELACAO DOS RESPONSAVEIS (MODELOS N. 01
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_III- BALANCOS E ANEXO.pdf
ART. 6º INCISO IV, I.N. 03-2013	375_IV- DEMONSTRACAO DE ADIANTAMENTOS
ART. 6º INCISO V, I.N. 03-2013	377_V- DEMONSTRATIVO DAS DOACOES,
ART. 6º INCISO VI, I.N. 03-2013	378_VI- DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES
ART. 6º INCISO VII, I.N. 03-2013	379_VII- RESTOS A PAGAR. (MODELO N. 06) I.N. TCE
ART. 6º INCISO VIII, I.N. 03-2013	380_VIII- RELATORIO RESPONSAVEL PELO SETOR
ART. 6º INCISO IX, I.N. 03-2013	376_IX- TERMO DE CONFERENCIA DE CAIXA (MODELO
ART. 6º INCISO X, I.N. 03-2013	381_X- COPIA EXTRATOS BANCARIOS.pdf
ART. 6º INCISO XI, I.N. 03-2013	382_XI- ATOS COMISSAO DE LICITACAO.pdf
ART. 6º INCISO XII, I.N. 03-2013	383_XII- RELACAO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR
ART. 6º INCISO XIII, I.N. 03-2013	384_XIII- DEMONSTRATIVO DOS SUBSIDIOS DOS
ART. 6º INCISO XIV, I.N. 03-2013	385_XIV- COPIA DA LEI QUE FIXOU OS SUBSIDIOS.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.pdf

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

UNIDADE GESTORA:
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA
Período da Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023

I - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO, ASSINADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, ACOMPANHADO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

I.N. TCE 03/2013

Rua Ten. José Ivanildo Nocrato, S/N, Centro, Guaiúba, Ceará
CNPJ nº 12.359.527/0001-96 - Fone: (85) 3376.1334
camaramunicipalguaiuba@yahoo.com.br

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

OFICIO nº. 084/2024/GAB/CMG/CE **Guaiúba, 07 de Junho de 2024.**

Ao: TCE - TRIBUNAL DE CONTAS DO ETADO DO CEARA
Att: Srº. Rholden Botelho de Queiroz
DA: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA
Unidade Orçamentária: *CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA*

***Assunto*: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Corte de Contas, a Prestação de Contas de Gestão da ***CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA***, de acordo com a I.N. n.º 03/2013 de 19 de dezembro de 2013, conforme discriminação abaixo:

I. Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e exoneração, caso esta última;

II. Informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas;

III. Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;

IV. Demonstrativo dos adiantamentos concedidos

V. Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso;

VI. Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização;

VII. Quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados;

VIII. Relatório do responsável pelo setor contábil;

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

IX. Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão;

X. Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora;

XI. Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;

XII. Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos;

XIII. Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal (modelo nº 09, em anexo);

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos, sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Raimundo Nonato da Silva

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Rua Ten. José Ivanildo Nocrato, S/N, Centro, Guaiúba, Ceará
CNPJ nº 12.359.527/0001-96 - Fone: (85) 3376.1334
camaramunicipalguaiuba@yahoo.com.br

CÂMARA
Municipal de Guaiúba

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA PARA O BIÊNIO 2023/2024.

Ao 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no Plenário da Câmara Municipal de Guaiúba/CE, perante os Vereadores do Poder Legislativo reunidos para essa finalidade, sob a presidência do Vereador **Raimundo Nonato da Silva**, compareceram os Vereadores **Antonio Gilvanilson Dias Costa, Cynthia Ranniell Oliveira Nocrato, Ernane Araújo da Silva, Flávio Frota Silva Guimarães, Francisco Eudes da Silva Barreto, Iran Ricardo Gurgel Nogueira, José Cordeiro de Miranda, Luzia Alves Holanda** e **Silvia Helena Maia de Lima Araújo** para posse efetiva dos novos membros da Mesa Diretora, eleitos na 37ª Sessão Legislativa Ordinária do Segundo Período Legislativo da 9ª Legislatura, ocorrido no dia 10/11/2022 na forma regimental para conduzirem o Parlamento pelo biênio 2023/2024. Após prestaram compromisso público de representar o Poder Legislativo, e concluídas as formalidades regimentais, o Presidente da Câmara Municipal, usando da atribuição que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossados como membros da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024 os seguintes Edis: **PRESIDENTE:** Raimundo Nonato da Silva, brasileiro, casado, pescador, portador do RG: 252248492 e CPF: 758.683.263-34, residente e domiciliado na Rua 02, nº 70, Bairro São José, Guaiúba/CE – CEP: 61.890-000; **VICE-PRESIDENTE:** Francisco Eudes da Silva Barreto, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 99097160961 e CPF: 901.519.683-49, residente e domiciliado na Rua Frederico Augusto, nº 147, Centro, Guaiúba/CE – CEP: 61.890-000; **PRIMEIRO SECRETÁRIO**: José Cordeiro de Miranda, brasileiro, casado, professor, portador do RG: 20200150930 e CPF: 391.253.513-20, residente e domiciliado no Distrito de Itacima, nº 200, Guaiúba/CE – CEP: 61.890-000; e **SEGUNDO SECRETÁRIO**: Antonio Gilvanilson Dias Costa, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 2002030026501 e CPF: 010.892.253-77, residente e domiciliado no Distrito de Dourado, S/N, Guaiúba/CE – CEP: 61.890-000. E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que vai assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, pelos empossados e demais vereadores.

Membros da Mesa Diretora empossados para biênio 2023/2024:

Raimundo Nonato da Silva - Presidente da Câmara Municipal
_____ - Vice-Presidente
José Cordeiro de Miranda - Primeiro Secretário
Antonio Gilvanilson Dias Costa - Segundo Secretário

CÂMARA
Município de Gualiúba

Demais Vereadores:

Selma Helena Maria de Jesus Lima
Luzia Alves Holanda

RECONHECIMENTO DE FIRMA
2023
CXHU 02
0879543

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
AAB414658-26WS

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
AAR414659-18W9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
AAD524274-16R0

CARTÓRIO CARLOS PEREIRA
OFICIO ÚNICO
Apresentado, protocolado e registrado hoje neste serviço de RTDPJ sob o nº 9467

Número de Atendimento: 20230105000004

Gualiúba, 05 de janeiro de 2023.

CARTÓRIO CARLOS PEREIRA - 1º OFÍCIO
Kurvip Pereira Fritosi - Substituto
Fone: 3376-1206

CARTÓRIO
OFÍCIO ÚNICO
GUAIÚBA-CE

Ata da 37ª Sessão Legislativa Ordinária do Segundo Periodo Legislativo da 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Guaiúba, (CMG), realizada no dia 10 de novembro de 2022.

Aos dez dias do mês de novembro de 2022, às 10:00, nesta cidade de Guaiúba-Ce, reuniram-se os Senhores Vereadores para a realização da trigésima sétima Sessão Legislativa Ordinária da 9ª Legislatura sob a presidência do vereador Flávio Frota Silva Guimarães. A vereadora Cynthia Ranniell Oliveira Nocrato, realizou a chamada e verificou estarem presentes todos os vereadores. Havendo número regimental, o Presidente declarou aberta a sessão de Eleição da Mesa Diretora Biênio 2023/2024. Na sequencia convidou para compor a mesa a Excelentíssima Prefeita Municipal Izabella Maria Fernandes da Silva, de modo que registrou a presença de todos os amigos que se encontravam presentes. Dando continuidade aos trabalhos o senhor Presidente colocou em votação a ata da sessão anterior quando então foi pedida a dispensa da leitura da mesma que foi prontamente aprovada por unanimidade, tendo sido assinada pelos vereadores presentes. A Sessão ingressa na Ordem do Dia: Eleição da Mesa Diretora Biênio 2023/2024. Senhor presidente solicitou a 1ª Secretária Cynthia Ranniell Oliveira Nocrato que efetuasse a leitura do Requerimento com a Composição da Mesa Diretora. Na sequência solicitou aos colegas que registrassem novamente as presenças nos tabletes para novamente verificação do quórum. Feito isto, o Senhor Presidente informou as Vossas Excelências que foi protocolado uma única Chapa para concorrer aos Cargos da Mesa Diretora composta pelos seguintes edis: CHAPA UNIÃO PELA GUAIUBA: Candidato a Presidente: Raimundo Nonato da Silva; Vice-Presidente: Francisco Eudes da Silva Barreto; 1º Secretário: José Cordeiro de Miranda; 2º Secretário; Antonio Gilvanilson Dias Costa. Dessa forma informou que foi registrada tempestivamente, e atendendo as disposições regimentais e legais declarou os candidatos aptos a concorrer ao pleito deste Poder Legislativo. A seguir deu início ao processo de votação, informando que o sufrágio da eleição da Mesa será direto e aberto, ocasião em que o Vereador indicará a chapa e os nomes dos candidatos que a compõem, conforme determina o art. 13, VIII do RI. Lembrou que o voto é nominal chamando os vereadores conforme a ordem alfabética, que por unanimidade se manifestaram votando SIM na chapa UNIÃO PELA GUAIÚBA encabeçada pelo Vereador Raimundo Nonato da Silva e nos demais membros da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024. Por onze (11) votos o Senhor Presidente declarou eleita a Chapa UNIÃO PELA GUAIÚBA, composta pelos candidatos acima mencionados. Na forma do art. 11, parágrafo 2º do Regimento Interno o Senhor Presidente declarou os eleitos automaticamente empossados a partir de 1º de Janeiro de 2023, iniciando efetivamente o mandato no primeiro dia útil da próxima sessão legislativa, segundo suas palavras conforme foi explicado não haverá uma posse em 1º de janeiro, haverá uma confecção de um termo de posse junto com a ata da eleição de agora. Senhor Presidente facultou a palavra para algum vereador que quisesse fazer algum pronunciamento e juntos parabenizaram e agradeceram ao Presidente da Casa vereador doutor Flávio Frota Silva Guimarães pelo desenvolvimento do Poder

OFÍCIO UNICO

Legislativo na sua sistematização, organização, e pela paciência que ele tem sempre com todos que compõem essa bancada, sempre tentando buscar e conciliar todas as decisões com educação e ética segurando os embates que existem no parlamento, por fim, desejaram ao futuro Presidente eleito uma boa sorte durante esse novo desafio de processo de trabalho, acreditando que o Poder Legislativo vai poder semear bons frutos em torno da população do município de Guaiúba, de igual modo parabenizaram o atual Presidente da Casa pela sua atuação à frente do Poder Legislativo, sempre buscando o equilíbrio, as melhores saídas e também as melhores opções para o município. A palavra foi franqueada a Vice Prefeita e Secretária de Assistência Social Senhora Maria Cleubia Cordeiro de Miranda, que em suas palavras parabenizou o vereador Raimundo Nonato da Silva por saber que ele vai ser o novo Presidente dessa Casa, também ao vereador doutor Flávio Frota Silva Guimarães, atual presidente. Cumprimentou a todos os vereadores em especial aos de oposição que votaram na chapa que na visão seria o melhor para o município. Dirigiu sua fala a Prefeita que estar trabalhando e tem esse olhar todo especial para a Guaiúba, mas que carrega no coração a vontade de ver a cidade crescer, de prosperar e de se desenvolver para os Guaiubanos. A palavra foi facultada a Prefeita Izabella Maria Fernandes da Silva que em suas palavras parabenizou a chapa eleita da Mesa Diretora para o novo biênio. Dirigiu sua fala ao Presidente da Casa doutor Flávio Frota que foi uma honra ter esses dois primeiros anos do seu mandato junto com o seu para fazer um melhor trabalho e por ter conduzido essa Casa com ética e com paciência sempre sabendo respeitar a todos os vereadores e fazendo uma boa parceria com o Executivo Municipal. Saudou o próximo Presidente da Casa seu amigo vereador Raimundo Nonato da Silva dizendo ser um prazer e uma honra o vereador ocupar esse lugar também uma alegria ver que foi eleito por unanimidade mostrando sua força e seu puder de conciliação e de amizade junto com todos congregando e agregando situação e oposição, por fim afirmou que vai ser um prazer estar do seu lado nos próximos dois anos trazendo matérias, debatendo e discutindo assuntos de interesse da população e da Guaiúba, da sua parte reafirmou que seus sonhos para a Guaiuba são muito grandes, reafirmou seu compromisso e respeito com todos os vereadores e que sempre estará aberta para ouvi-los. A palavra foi facultada agora ao Presidente eleito que após cumprimentar a todos, a princípio cumprimentou a Prefeita o admirando pelo seu belíssimo trabalho que vem tendo o reconhecimento de toda a população de Guaiúba, lhe agradeceu de coração pelo o apoio, ao mesmo tempo dirigiu suas palavras a todos os colegas vereadores pelo o voto, pelo carinho e também pelas palavras de apoio. Cumprimentou os advogados da Casa pelo brilhante trabalho, dando uma segurança aos vereadores para a Câmara não correr o risco de ter nenhum escândalo para ser um Legislativo decente. Por fim, agradeceu a Vice Prefeita pelas palavras de apoio e toda população, confiando em Deus e na sua equipe irão fazer um trabalho para que possa realmente fazer a diferença. Senhor Presidente fez uso da tribuna agradecendo a Prefeita pela a confiança e a parceria, o mesmo foi bastante grato por esses dois anos que esteve à frente da Casa procurando levar as demandas da população para o executivo. Agradeceu também a população que lhe depositou o voto na sua primeira candidatura, ficou feliz porque aprendeu bastante também porque teve o apoio de profissionais competentes destacou doutor Icaro Coelho e doutor Tiago Abreu que estão presentes,

de igual modo agradeceu a todos os Secretários municipais, ao Neto seu primo responsável também em grande parte pelo sucesso da gestão da Prefeita. Contou da companhia e da satisfação de ser Presidente de uma chapa composta pela vereadora Virginia como Vice Presidente, da vereadora Cynthia Nocrato como 1ª Secretária e do amigo Gilvanilson como 2º Secretário, dirigiu a cada um deles agradecendo por ter acreditado nesse trabalho, disse para os vereadores pode não concordar e pode entender de forma diferente, mas vai lutar para que cada um tenha a sua voz ativa e possa dizer como pensa. Falou que nesses próximos dois anos vai estar mais próximo a população. Agradeceu a questão da contabilidade ao seu amigo Helder Medeiros que sempre orientou os vereadores de forma séria e coerente todo tipo de serviços que os almejavam implementar sempre buscando gerir da melhor maneira os recursos que a Câmara recebe. Reafirmou seu compromisso com toda a população, com os servidores públicos municipal e com os servidores da Câmara, agradeceu na pessoa do diretor geral Senhor Célio, enfim a todos eles que possibilitaram fazer um bom trabalho pelo Legislativo, além disso, também destacou algumas importantes realizações como o convenio com a UVC, Procuradoria da Mulher, modernização da Câmara, a reforma da Câmara e tantas outras coisas. Desejou boa sorte ao Presidente eleito com a certeza de que ele irá fazer o melhor por todos. E, para constar, eu Eneias Nazaro da Silva Auxiliar Administrativo da Casa, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos vereadores que compareceram a presente sessão.

Flávio Frota Silva Guimarães
Vereador Presidente

Virginia Gadelha Silva
Vereadora- Vice-Presidente

Cynthia Ranniell Oliveira Nocrato
Vereadora – 1ª Secretária

Antonio Gilvanilson Dias Costa
Vereador- 2º Secretário

Ernane Araújo da Silva
Vereador

Francisco Eudes da Silva Barreto
Vereador

Iran Ricardo Gurgel Nogueira
Vereador

José Cordeiro de Miranda
Vereador

Luzia Alves Holanda
Vereador

Raimundo Nonato da Silva
Vereador

Silvia Helena Maia de Lima Araújo
Vereadora

OFÍCIO ÚNICO

PODER JUDICIÁRIO
AAD451188-M5M0
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
AAD451189-KJM9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
AAB324233-F2R9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
AAD647692-I3N9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO CARLOS PEREIRA

OFICIO ÚNICO

Apresentado, protocolado e registrado hoje neste serviço de RTDPJ sob o nº **9439**

Número de Atendimento: 20221220000014

Guaiúba, 20 de dezembro de 2022.

CARTÓRIO CARLOS PEREIRA - OFÍCIO
Karolly Pereira Feitosa - Substituta
Fone: 3376.1206

ADOTADO
REGISTRADO
HAMW 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
OB769448

20/12/2022

República Federativa do Brasil

Justiça Eleitoral

O Presidente da 181ª Junta Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 15 de novembro de 2020, expede o diploma de Vereador do Município de GUAIÚBA a RAIMUNDO NONATO DA SILVA, eleito pelo PARTIDO PT, por ter obtido 472 votos preferenciais, do total de 15.140 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

GUAIÚBA, 16 de dezembro de 2020.

Dr. GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI

Juiz Eleitoral

Justiça Eleitoral

Extrato da Ata Geral das Eleições

Às 15 horas do dia 16 de dezembro de 2020, no(a) Sala Virtual - Cisco Webex, lavrou-se a Ata Geral das Eleições de 15 de novembro de 2020 do Município de GUAIÚBA, constando 472 votos ao Senhor RAIMUNDO NONATO DA SILVA, candidato a Vereador pelo PARTIDO PT, sendo 18.740 o número de eleitores aptos a votar, 16.563 o total de votos apurados, 216 votos em branco, 456 votos nulos e 2.177 abstenções.

GUAIÚBA, 16 de dezembro de 2020.

Dr. GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI

Juiz Eleitoral

TRE-CE 23742

Código de autenticidade: 917d5d2f975d269ea406lcczfd033c83

Para verificar a autenticidade do diploma, favor acessar o sito http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

UNIDADE GESTORA:
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA
Período da Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023

II- RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

(MODELOS N.º 01 e 02)
I.N. TCE 03/13

Rua Ten. José Ivanildo Nocrato, S/N, Centro, Guaiúba, Ceará
CNPJ nº 12.359.527/0001-96 - Fone: (85) 3376.1334
camaramunicipalguaiuba@yahoo.com.br

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIUBA

I.N. Nº 03 / 13
MODELO 01

Prefeitura Municipal de: GUAIUBA **Exercício:** 2023		
Código Unidade Gestora: 0101		
Nome Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA		
(Ordenador/Gestor): RAIMUNDO NONATO DA SILVA		
Cargo/Função: PRESIDENTE	**CPF:** 758.683.263-34	
Matrícula:	**Período de Gestão:**	
0007.2013	01/01/2023 a 31/12/2023	
Nomeação/Designação:	**Data do Ato:**	**Data da Publicação:**
Ato Nº: ATA DE POSSE	01/01/2023	02/01/2023
Endereço Residencial:		
Rua: RUA 002, Nº 070		
Bairro/Distrito: LOTEAMENTO SÃO JOSE		
Município: GUAIÚBA		
UF: CEARA	**CEP:** 61.890.000	
Telefone:		
Fixo: (85) 3376-1334	**Cel:** (85) 98822-9534	
Preenchido por:	**Cargo:**	
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	

Matrícula:	**Data:**	**Assinatura:**
007.2013	31 de dezembro de 2023	

Tesoureiro		Asses. Contábil Contador		Presidente	
Ass.		Ass.		Ass.	
Nome:	PEDRO NASCIMENTO MAGALHAES	Nome:	MARCOS SAMIO SILVA GALDINO	Nome:	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Mat;	0412070/23	C.R.C	CE-024081/0-9	Mat.	007.2013

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

I.N. Nº 03 / 13
MODELO 02

Município: GUAIÚBA – CE. Mês/Ano: dezembro 2023
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA
Unidade Orçamentária: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0 . IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO	
Empresa: CELERE ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA	***Contador:*** MARCOS SAMIO SILVA GALDINO
C.N.P. J: 26.221.711/0001-80	C.P.F.: 001.148.063-73
Endereço Comercial:	***Endereço Residencial:***
Rua: CUSTODIO GOMES DE AZEVEDO, 940 -	Rua: RUA CEL. HENRIQUE RODRIGUES, 135
Bairro/Distrito: RENATO PARENTE	Bairro/Distrito: Manoel Dias Branco
Município: SOBRAL	Município: Sobral
UF.: CE CEP.: 62.0330-85	UF.: Ce CEP.: 62.030-050
Telefone: (88) 99223-4142	Telefone: (088) 99223-4142

2.0 . RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:
De: 01/01/2023 a 31/12/2023

Tesoureiro/ e ou Responsável pelo Controle Interno		Contador		Presidente	
Ass.		Ass.		Ass.	
Nome:	PEDRO NASCIMENTO MAGALHAES	Nome:	MARCOS SAMIO SILVA GALDINO	Nome:	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Mat;	0412070/23	C.R.C	CE-02481/0-9	Mat.	007.2013

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

UNIDADE GESTORA:
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA
Período da Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023

III - BALANÇOS E ANEXO

- ✓ Orçamentário;
- ✓ Financeiro;
- ✓ Patrimonial;
- ✓ Demonstrações de Fluxos de Caixa;
- ✓ Demonstrativo das Variações Patrimoniais;
- ✓ Notas Explicativas;
- ✓ ANEXOS I, II, VI VII, VIII, IX, X, XI, XVI E XVII.

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAIÚBA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EM : 31/12/2023

EXERCÍCIO 2023

Câmara Municipal de Guaiuba

Valores em Reais

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
Receitas correntes (I)	001	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	002	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	003	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	004	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	005	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	006	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	007	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	008	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de capital (II)	009	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito	010	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	011	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	012	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	013	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito/Refinanciamento (IV)	014	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito internas	015	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito externas	016	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	017	-	0,00	3.523.252,17	3.523.252,17
TOTAL (VII) = (V + VI)		0,00	0,00	3.523.252,17	3.523.252,17
Saldos de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)	018	-	0,00	0,00	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores	021	-	0,00	0,00	-
Superávit financeiro	019	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	020	-	0,00	0,00	-

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAIÚBA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EM : 31/12/2023

EXERCÍCIO 2023

Câmara Municipal de Guaiuba

Valores em Reais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas correntes (VIII)	022	2.904.000,00	3.405.823,66	3.404.823,66	3.392.968,37	3.328.423,04	1.000,00
Pessoal e encargos sociais	023	2.030.000,00	2.219.619,92	2.219.619,92	2.219.619,92	2.186.697,17	0,00
Juros e encargos da dívida	024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	025	874.000,00	1.186.203,74	1.185.203,74	1.173.348,45	1.141.725,87	1.000,00
Despesas de capital (IX)	026	230.000,00	118.428,51	118.428,51	118.428,51	118.428,51	0,00
Investimentos	027	230.000,00	118.428,51	118.428,51	118.428,51	118.428,51	0,00
Inversões financeiras	028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência (X)	030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)		3.134.000,00	3.524.252,17	3.523.252,17	3.511.396,88	3.446.851,55	1.000,00
Amortização da dívida / Refinanciamento (XII)	032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida interna	033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida externa	036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)		3.134.000,00	3.524.252,17	3.523.252,17	3.511.396,88	3.446.851,55	1.000,00
Superávit (XIV)	039	-	-	0,00	-	-	0,00
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)		3.134.000,00	3.524.252,17	3.523.252,17	3.511.396,88	3.446.851,55	1.000,00
Reserva do RPPS	031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Guaiúba - DATA DA EMISSÃO:17/05/2024 - HORA DA EMISSÃO:08:33:22

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAIÚBA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EM : 31/12/2023

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara

MARCOS SAMIO SILVA GALDINO - ME
Contador

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAIÚBA

QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EM : 31/12/2023

EXERCÍCIO 2023

Câmara Municipal de Guaiuba

Valores em Reais

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f=(a+b-d-e)
Despesas correntes		4.293,39	1.200,00	600,00	600,00	4.893,39	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		4.293,39	1.200,00	600,00	600,00	4.893,39	0,00
Despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4.293,39	1.200,00	600,00	600,00	4.893,39	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Guaiúba - DATA DA EMISSÃO:27/03/2024 - HORA DA EMISSÃO:17:38:56

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara

MARCOS SAMIO SILVA GALDINO - ME
Contador

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAIÚBA

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023 — EM : 31/12/2023 — PÁGINA: 0001

Câmara Municipal de Guaiuba — Valores em Reais

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)	001	0,00	0,00	Despesa orçamentária (VI)	018	3.523.252,17	2.723.286,81
Ordinária	002	0,00	0,00	Ordinária	019	3.523.252,17	2.723.286,81
Recursos não vinculados de Impostos		0,00	0,00	Recursos não vinculados de Impostos		3.523.252,17	2.723.286,81
Vinculada	003	0,00	0,00	Vinculada	020	0,00	0,00
Transferências financeiras recebidas (II)	004	3.631.315,29	2.724.543,70	Transferências financeiras concedidas (VII)	021	0,00	10.374,52
Transf. rec. para a execução orçamentária	005	3.631.315,29	2.724.543,70	Transf. conc. para a execução orçamentária	022	0,00	10.374,52
Transf. rec. independentes da execução orçamentár	006	0,00	0,00	Transf. conc. independentes da execução orçamentá	023	0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS	007	0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS	024	0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para sistem	008	0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para siste	025	0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (III)	009	560.989,92	448.664,10	Pagamentos extraorçamentários (VIII)	026	469.160,86	501.118,62
Inscrição de restos a pagar não processados	010	11.855,29	0,00	Execução de restos a pagar não processados	027	600,00	49.394,55
Inscrição de restos a pagar processados	011	64.545,33	600,00	Execução de restos a pagar processados	028	0,00	3.659,97
Depósitos restituíveis e valores vinculados	012	481.239,38	442.925,33	Depósitos restituíveis e valores vinculados	029	464.911,84	442.925,33
Outros recebimentos extraorçamentários	013	3.349,92	5.138,77	Outros pagamentos extraorçamentários	030	3.649,02	5.138,77
Saldo do exercício anterior (IV)	014	620,00	62.192,15	Saldo para o exercício seguinte (IX)	031	200.512,18	620,00
Caixa e equivalentes de caixa	015	620,00	62.192,15	Caixa e Equivalentes de caixa	032	200.512,18	620,00
Depósito restituíveis e valores vinculados	016	0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		4.192.925,21	3.235.399,95	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		4.192.925,21	3.235.399,95

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Guaiúba - DATA DA EMISSÃO:17/05/2024 - HORA DA EMISSÃO:08:38:24

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara

MARCOS SAMIO SILVA GALDINO - ME
Contador

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAIÚBA

BALANÇO PATRIMONIAL

EM : 31/12/2023

EXERCÍCIO 2023

Câmara Municipal de Guaiuba

Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		200.512,18	620,00
Créditos a curto prazo		299,10	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do ativo circulante		200.811,28	620,00
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		622.536,50	540.922,13
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do ativo não circulante		622.536,50	540.922,13
TOTAL DO ATIVO		823.347,78	541.542,13

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		32.922,75	0,00
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		30.953,33	600,00
Obrigações fiscais a curto prazo		669,25	0,00
Obrigações de repartições a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		16.327,54	0,00
Total do passivo circulante		80.872,87	600,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo		0,00	0,00

Empréstimos e financiamentos a longo prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo		0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo		0,00	0,00
Provisões a longo prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo		0,00	0,00
Resultado diferido		0,00	0,00
Total do passivo não circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		80.872,87	600,00
Patrimônio Líquido			
Patrimônio social e capital social		0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital		0,00	0,00
Reservas de capital		0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial		0,00	0,00
Reservas de lucros		0,00	0,00
Demais reservas		0,00	0,00
Resultados acumulados		742.474,91	540.942,13
(-) Ações / Cotas em tesouraria		0,00	0,00
Total do patrimônio líquido		742.474,91	540.942,13
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		823.347,78	541.542,13

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Guaiúba - DATA DA EMISSÃO:17/05/2024 - HORA DA EMISSÃO:08:39:43
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.
*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara

MARCOS SÁMIO SILVA GALDINO - ME
Contador

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAIÚBA
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2023

EXERCÍCIO 2023
Câmara Municipal de Guaiuba

Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais passivos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Guaiúba - DATA DA EMISSÃO:17/05/2024 - HORA DA EMISSÃO:08:39:43
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.
*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara

MARCOS SAMIO SILVA GALDINO - ME
Contador

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAIÚBA

BALANÇO PATRIMONIAL

EM : 31/12/2023

EXERCÍCIO 2023

Câmara Municipal de Guaiuba

Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	003	200.512,18	620,00
Créditos a curto prazo	004	299,10	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	005	0,00	0,00
Estoques	006	0,00	0,00
Ativo não circulante mantido para venda	007	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	008	0,00	0,00
Total do ativo circulante		200.811,28	620,00
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos	010	0,00	0,00
Imobilizado	011	622.536,50	540.922,13
Intangivel	012	0,00	0,00
Diferido	013	0,00	0,00
Total do ativo não circulante		622.536,50	540.922,13
TOTAL DO ATIVO		823.347,78	541.542,13
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	016	32.922,75	0,00
Empréstimos e financiamentos a curto prazo	017	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	018	30.953,33	600,00
Obrigações fiscais a curto prazo	019	669,25	0,00
Obrigações de repartições a outros entes	020	0,00	0,00
Provisões a curto prazo	021	0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo	022	16.327,54	0,00
Total do passivo circulante	015	80.872,87	600,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo	024	0,00	0,00

Empréstimos e financiamentos a longo prazo	025	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	026	0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo	027	0,00	0,00
Provisões a longo prazo	028	0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo	029	0,00	0,00
Resultado diferido	030	0,00	0,00
Total do passivo não circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		80.872,87	600,00

Patrimônio Líquido			
Patrimônio social e capital social	031	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	032	0,00	0,00
Reservas de capital	033	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	034	0,00	0,00
Reservas de lucros	035	0,00	0,00
Demais reservas	036	0,00	0,00
Resultados acumulados	037	742.474,91	540.942,13
(-) Ações / Cotas em tesouraria	038	0,00	0,00
Total do patrimônio líquido	039	742.474,91	540.942,13
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		823.347,78	541.542,13

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Guaiúba - DATA DA EMISSÃO:17/05/2024 - HORA DA EMISSÃO:08:39:09
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.
*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara

MARCOS SAMIO SILVA GALDINO - ME
Contador

CÓDIGO		TÍTULO CONTÁBIL	SALDO ANTERIOR DEVEDOR	SALDO ANTERIOR CREDOR	MOVIMENTO DÉBITO	MOVIMENTO CRÉDITO	SALDO ATUAL DEVEDOR	SALDO ATUAL CREDOR
2		SISTEMA PATRIMONIAL						
21		ATIVO PERMANENTE						
211		BENS DA ENTIDADE						
211.01		BENS MÓVEIS						
	363	Equip de processamento de dados - CMG						
					15.144,93		15.144,93	
	410	Equip de tecnologia informação - CMG						
			25.456,41		6.460,83		31.917,24	
	457	Equip hidráulicos e elétricos - CMG						
			1.572,76		972,39	168,06	2.377,09	
	481	Equip para áudio, vídeo e foto - CMG						
			65,33		2.827,65		2.892,98	
	065	Equipamentos de comunicação - CMG						
			10.175,28		290,00	78,66	10.386,62	
	786	Equipamentos diversos - CMG						
					6.220,00	6.220,00		
	622	Equipamentos energéticos - CMG						
			659,00		2,41	40,22	621,19	
	598	Instrumentos musicais artísticos - CMG						
			830,16		107,60	21,96	915,80	
	810	Mobiliário em geral - CMG						
			27.122,53		4.880,00	10.803,02	21.199,51	
	879	Outros bens cult, educ e comunic - CMG						
			2.984,92		1.096,87		4.081,79	
	980	Outros bens móveis - CMG						
			44.981,66		960,00	36.556,76	9.384,90	
	692	Utensílios de escritório - CMG						
			6.911,11		6.834,62		13.745,73	
	694	Utensílios de escritório a classific. - CMG						
					10.159,00	10.159,00		
	112	Utensílios domésticos - CMG						
			43.420,56		33.679,86	123,42	76.977,00	
S A L D O (BENS MÓVEIS)			164.179,72	0,00	89.636,16	64.171,10	189.644,78	0,00
211.05		BENS IMÓVEIS						
	981	Outros bens imóveis de uso especial - CMG						
			344.247,86		123.666,06		467.913,92	
	983	Outros bens imóveis uso com. povo - CMG						
			32.494,55			32.494,55		
S A L D O (BENS IMÓVEIS)			376.742,41	0,00	123.666,06	32.494,55	467.913,92	0,00
22		PASSIVO PERMANENTE						
224		OUTROS PASSIVOS PERMANENTES						
224.10		DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS						
224.10.01		DEPRECIAÇÃO ACUMULADA						
224.10.01.10		DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS						
	363	Equip de processamento de dados - CMG						
						1.208,49		1.208,49

CÓDIGO	TÍTULO CONTÁBIL	SALDO ANTERIOR DEVEDOR	SALDO ANTERIOR CREDOR	MOVIMENTO DÉBITO	MOVIMENTO CRÉDITO	SALDO ATUAL DEVEDOR	SALDO ATUAL CREDOR
410	Equip de tecnologia informação - CMG				2.511,33		2.511,33
457	Equip hidráulicos e elétricos - CMG				492,85		492,85
481	Equip para áudio, vídeo e foto - CMG				191,29		191,29
065	Equipamentos de comunicação - CMG				995,79		995,79
622	Equipamentos energéticos - CMG				390,10		390,10
598	Instrumentos musicais artísticos - CMG				740,55		740,55
810	Mobiliário em geral - CMG				3.873,89		3.873,89
879	Outros bens cult, educ e comunic - CMG				635,09		635,09
980	Outros bens móveis - CMG				1.439,86		1.439,86
692	Utensílios de escritório - CMG				3.361,21		3.361,21
112	Utensílios domésticos - CMG				19.181,75		19.181,75
S A L D O (DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS)		0,00	0,00	0,00	35.022,20	0,00	35.022,20
23	SALDO PATRIMONIAL						
232	ATIVO REAL LÍQUIDO		536.648,74		193.970,88		730.619,62
24	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS						
241	VARIAÇÕES ATIVAS						
241.02	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS						
241.02.01	AUMENTATIVAS DO ATIVO						
241.02.01.10	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			27.257,00	27.257,00		
241.02.01.30	CONST. E/OU AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS			91.171,51	91.171,51		
241.03	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
241.03.01	SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS						
241.03.01.99	OUTRAS SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS			94.873,71	94.873,71		
241.03.02	INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS						
241.03.02.10	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR			4.893,39	4.893,39		
241.03.02.85	BAIXA DE SALDOS PARA CONSOLIDAÇÃO - PASSIVO FINANC			3.631.315,29	3.631.315,29		
242	VARIAÇÕES PASSIVAS						
242.01	RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
242.01.01	DESPESA ORÇAMENTÁRIA			3.523.252,17	3.523.252,17		
242.03	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
242.03.01	INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS						
242.03.01.10	BAIXA DE BENS MÓVEIS			360,00	360,00		

CÓDIGO	TÍTULO CONTÁBIL	SALDO ANTERIOR DEVEDOR	SALDO ANTERIOR CREDOR	MOVIMENTO DÉBITO	MOVIMENTO CRÉDITO	SALDO ATUAL DEVEDOR	SALDO ATUAL CREDOR
242.03.01.99	OUTRAS INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS						
				96.305,65	96.305,65		
242.03.02	SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS						
242.03.02.10	REINSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR						
				600,00	600,00		
242.03.02.60	DEPRECIAÇÃO						
242.03.02.60.10	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS						
				35.022,20	35.022,20		
26	RESULTADO PATRIMONIAL						
261	RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO						
261.01	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO						
				3.849.510,90	3.849.510,90		
28	CONTAS DE TRANSFERÊNCIAS						
281	BALANÇO DE ABERTURA						
			4.273,39				4.273,39
282	TRANSFERÊNCIAS PATRIMONIAIS						
				3.636.208,68	3.523.852,17	112.356,51	
	S A L D O S T O T A I S	540.922,13	540.922,13	15.204.072,72	15.204.072,72	769.915,21	769.915,21

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAIÚBA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO 2023 | EM : 31/12/2023 | PÁGINA: 0001

Câmara Municipal de Guaiuba | Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de melhoria		0,00	0,00
Total de impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições			
Contribuições sociais		0,00	0,00
Contribuições de intervenção no domínio econômico		0,00	0,00
Contribuições de iluminação pública		0,00	0,00
Contribuições de interesse das categorias profissionais		0,00	0,00
Total de contribuições		0,00	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos			
Vendas de mercadorias		0,00	0,00
Vendas de produtos		0,00	0,00
Exploração de bens, direitos e prestação de serviços		0,00	0,00
Total de exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros obtidos		0,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras		0,00	0,00
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas financeiras		0,00	0,00
Transferências e delegações recebidas			
Transferências intragovernamentais		3.631.315,29	2.724.543,70
4.5.1.1.2.02.02.00.00 - REPASSE RECEBIDO - UNIDADE GESTORA EXTERNA		3.631.315,29	0,00
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das instituições privadas		0,00	0,00

Transferências das instituições multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de consórcios públicos		0,00	0,00
Transferências do exterior		0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes		0,00	0,00
Transferências de pessoas físicas		0,00	0,00
Outras transferências e delegações recebidas		0,00	0,00
Total de transferências e delegações recebidas		3.631.315,29	2.724.543,70
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos			
Reavaliação de ativos		0,00	0,00
Ganhos com alienação		0,00	0,00
Ganhos com incorporação de ativos		94.873,71	141.027,25
4.6.3.9.1.00.00.00.00 - OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSO		94.873,71	0,00
Desincorporação de passivos		600,00	0,00
4.6.4.1.1.00.00.00.00 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLI		600,00	0,00
Reversão de redução ao valor recuperável		0,00	0,00
Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		95.473,71	141.027,25
Outras variações patrimoniais aumentativas			
Variação patrimonial aumentativa a classificar		0,00	0,00
Resultado positivo de participações		0,00	0,00
Operações da autoridade monetária		0,00	0,00
Subvenções econômicas		0,00	0,00
Reversão de provisões e ajustes para perdas		0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)		3.726.789,00	2.865.570,95

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e encargos			
Remuneração a pessoal		1.833.709,15	1.571.145,71
3.1.1.2.1.01.01.00.00 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS		1.833.709,15	0,00
Encargos patronais		385.910,77	329.944,90
3.1.2.2.3.01.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS		385.910,77	0,00
Benefícios a pessoal		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos		0,00	0,00
Total de pessoal e encargos		2.219.619,92	1.901.090,61

Benefícios previdenciários e assistenciais			
Aposentadorias e reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de prestação continuada		0,00	0,00
Benefícios eventuais		0,00	0,00
Políticas públicas de transferência de renda		0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00
Total de benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo			
Uso material de consumo		32.684,93	36.359,62
3.3.1.1.1.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		32.684,93	0,00
Serviços		1.132.391,85	658.737,68
3.3.2.1.1.01.00.00.00 - DIARIAS PESSOAL CIVIL		5.050,00	0,00
3.3.2.2.1.99.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		45.224,12	0,00
3.3.2.3.1.01.00.00.00 - CONSULTORIA E ASSESSORIA		314.683,20	0,00
3.3.2.3.1.11.00.00.00 - SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		158.958,51	0,00
3.3.2.3.1.56.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.288,87	0,00
3.3.2.3.1.99.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		601.976,20	0,00
3.3.2.3.3.99.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		3.210,95	0,00
Depreciação, amortização e exaustão		35.022,20	23.225,74
3.3.3.1.1.01.01.00.00 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		35.022,20	0,00
Total de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		1.200.098,98	718.323,04
Variações patrimoniais diminutivas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros concedidos		0,00	0,00
Aportes ao Banco Central		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas financeiras		0,00	0,00
Transferências e delegações concedidas			
Transferências intragovernamentais		0,00	10.374,52
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a instituições privadas		2.400,00	5.200,00
3.5.3.1.1.01.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		2.400,00	0,00
Transferências a instituições multigovernamentais		0,00	0,00

Transferências a consórcios públicos		0,00	0,00
Transferências ao exterior		0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes		0,00	0,00
Outras transferências e delegações concedidas		0,00	0,00
Total de transferências e delegações concedidas		2.400,00	15.574,52
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos			
Redução a valor recuperável e ajuste para perdas		0,00	0,00
Perdas com alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		360,00	0,00
3.6.3.1.1.01.99.00.00 - PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE DEMAIS BENS MÓVEIS		360,00	0,00
Incorporação de passivos		0,00	0,00
Desincorporação de ativos		96.305,65	140.434,11
3.6.5.1.1.99.00.00.00 - OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS		96.305,65	0,00
Total de desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos		96.665,65	140.434,11
Tributárias			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições		6.471,67	10.366,98
3.7.2.1.3.99.00.00.00 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		6.471,67	0,00
Total de tributárias		6.471,67	10.366,98
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados			
Custos das mercadorias vendidas		0,00	0,00
Custos dos produtos vendidos		0,00	0,00
Custos dos serviços prestados		0,00	0,00
Total de custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas			
Premiações		0,00	0,00
Resultado negativo de participações		0,00	0,00
Operações da autoridade monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções econômicas		0,00	0,00
Participações e contribuições		0,00	0,00
Constituição de provisões		0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais diminutivas		0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais diminutivas		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas (II)		3.525.256,22	2.785.789,26

Resultado patrimonial do período (I) - (II)		201.532,78	79.781,69

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Guaiúba - DATA DA EMISSÃO:17/05/2024 - HORA DA EMISSÃO:08:42:31
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.
*Relatório gerado a partir do PCASP do Tribunal de Contas

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara

MARCOS SAMIO SILVA GALDINO - ME
Contador

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAIÚBA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO 2023 EM : 31/12/2023

Câmara Municipal de Guaiuba

ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL CAPITAL SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL(AFAC)	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
Saldos Iniciais							540.942,13		540.942,13
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital									
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre Capital Próprio									
Resultado do exercício							201.532,78		201.532,78
Ajuste de Avaliação Patrimonial									
Constituição/reversão de reservas									
Dividendos a distribuir(R$/ação)									
Saldos finais							742.474,91		742.474,91

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Guaiúba - DATA DA EMISSÃO:17/05/2024 - HORA DA EMISSÃO:08:48:44

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara

MARCOS SAMIO SILVA GALDINO - ME
Contador

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAIÚBA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO 2023 | EM : 31/12/2023 | PÁGINA: 0001

Câmara Municipal de Guaiuba | Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		4.115.904,59	3.172.607,80
Receita tributária	001	0,00	0,00
Receita de contribuições	002	0,00	0,00
Receita patrimonial	003	0,00	0,00
Receita agropecuária	004	0,00	0,00
Receita industrial	005	0,00	0,00
Receita de serviços	006	0,00	0,00
Remuneração das disponibilidades	007	0,00	0,00
Outras receitas derivadas e originárias		0,00	0,00
Transferências recebidas	001	3.631.315,29	2.724.543,70
Outros ingressos operacionais	002	484.589,30	448.064,10
Desembolsos		3.797.583,90	3.073.253,48
Pessoal e demais despesas	003	3.326.623,04	2.609.614,86
Juros e encargos da divida	004	0,00	0,00
Transferências concedidas	005	2.400,00	15.574,52
Outros desembolsos operacionais	006	468.560,86	448.064,10
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		318.320,69	99.354,32
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens	007	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	008	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	009	0,00	0,00
Desembolsos		118.428,51	160.926,47
Aquisição de ativo não circulante	010	118.428,51	160.926,47
Concessão de empréstimos e financiamentos	011	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	012	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-118.428,51	-160.926,47
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito	013	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	014	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	015	0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da divida	016	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	017	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	018	199.892,18	-61.572,15

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAIÚBA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO 2023 EM : 31/12/2023 PÁGINA: 0002

Câmara Municipal de Guaiuba Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	019	620,00	62.192,15
Caixa e Equivalente de Caixa Final	020	200.512,18	620,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Guaiúba

DATA DA EMISSÃO: 17/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 08:43:48

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara

MARCOS SAMIO SILVA GALDINO - ME
Contador

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Guaiúba
Câmara Municipal de Guaiuba
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
Adendo II
Em R$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA			DESPESA		
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.404.823,66	Despesas correntes		
			Pessoal e encargos sociais		2.219.619,92
	TOTAL	3.404.823,66	Outras despesas correntes		1.185.203,74
				TOTAL	3.404.823,66
DÉFICIT		3.523.252,17			
	TOTAL	3.523.252,17	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.404.823,66
			Despesas de capital		
			Investimentos		118.428,51
				TOTAL	3.523.252,17

RESUMO

RECEITAS CORRENTES.....	0,00	DESPESAS CORRENTES.....	3.404.823,66
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	118.428,51
DÉFICIT.....	3.523.252,17		
TOTAL.....	3.523.252,17	TOTAL.....	3.523.252,17

Guaiúba, 31 de Dezembro de 2023.

MARCOS SAMIO SILVA GALDINO - ME
Contador

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Guaiúba
Câmara Municipal de Guaiuba
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
Adendo III
Em R$ 1,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
			TOTAL DA RECEITA	0,00

Guaiúba, 31 de Dezembro de 2023.

MARCOS SAMIO SILVA GALDINO - ME
Contador

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Guaiúba
Câmara Municipal de Guaiuba

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Balanço Fiscal - Adendo III

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal de Guaiuba
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal de Guaiuba

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.0	Despesas correntes			3.404.823,66
3.1.00.00.0	Pessoal e encargos sociais		2.219.619,92	
3.1.90.00.0	Aplicações diretas	2.219.619,92		
3.1.90.11.0	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1.833.709,15		
3.1.90.13.0	Obrigações patronais	385.910,77		
3.3.00.00.0	Outras despesas correntes		1.185.203,74	
3.3.50.00.0	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	2.400,00		
3.3.50.41.0	Contribuições	2.400,00		
3.3.90.00.0	Aplicações diretas	1.182.803,74		
3.3.90.14.0	Diárias - civil	5.050,00		
3.3.90.30.0	Material de consumo	32.684,93		
3.3.90.33.0	Passagens e despesas com locomoção	3.288,87		
3.3.90.35.0	Serviços de consultoria	314.683,20		
3.3.90.36.0	Outros serv. de terceiros pessoa fisica	45.224,12		
3.3.90.39.0	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	611.087,15		
3.3.90.40.0	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	158.958,51		
3.3.90.47.0	Obrigações tributárias e contributivas	11.826,96		
4.0.00.00.0	Despesas de capital			118.428,51
4.4.00.00.0	Investimentos		118.428,51	
4.4.90.00.0	Aplicações diretas	118.428,51		
4.4.90.51.0	Obras e instalações	91.171,51		
4.4.90.52.0	Equipamentos e material permanente	27.257,00		
			TOTAL DA DESPESA	3.523.252,17

Guaiúba, 31 de Dezembro de 2023.

MARCOS SAMIO SILVA GALDINO - ME
Contador

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Guaiuba
Câmara Municipal de Guaiuba
Anexo 5, da Lei 4.320, de 17/03/64. (Portaria MOG nº 42, de 14/04/1999.)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
ADENDO II
Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES E SUBFUNÇOES DE GOVERNO

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
01 - Legislativa	031 - Ação Legislativa

MARCOS SAMIO SILVA GALDINO - ME
Contador

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Guaiúba
Câmara Municipal de Guaiuba

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Balanço Fiscal - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	91.171,51	3.432.080,66	3.523.252,17
01 031	Ação Legislativa	91.171,51	3.432.080,66	3.523.252,17
01 031 0001	Gestão e Atuação do Legislativo	91.171,51	3.432.080,66	3.523.252,17
	TOTAL	91.171,51	3.432.080,66	3.523.252,17

Guaiúba, 31 de Dezembro de 2023.

MARCOS SAMIO SILVA GALDINO - ME
Contador

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Guaiúba
Câmara Municipal de Guaiuba

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Balanço Seguridade social - Adendo VI
Em R$ 1,00

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TOTAL	0,00	0,00	0,00

Guaiúba, 31 de Dezembro de 2023.

MARCOS SAMIO SILVA GALDINO - ME
Contador

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Guaiúba

Câmara Municipal de Guaiuba

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Balanço Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	3.523.252,17	3.523.252,17
01 031	Ação Legislativa	0,00	3.523.252,17	3.523.252,17
01 031 0001	Gestão e Atuação do Legislativo	0,00	3.523.252,17	3.523.252,17
	TOTAL	0,00	3.523.252,17	3.523.252,17

Guaiúba, 31 de Dezembro de 2023.

MARCOS SAMIO SILVA GALDINO - ME
Contador

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Guaiúba

Câmara Municipal de Guaiuba

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Balanço Seguridade social - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
	TOTAL	0,00	0,00	0,00

Guaiúba, 31 de Dezembro de 2023.

MARCOS SAMIO SILVA GALDINO - ME
Contador

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Guaiúba

Câmara Municipal de Guaiuba — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Camara Municipal de Guaiuba	3.523.252,17	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Educacao e Desporto	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Saude	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
08	Sec. de Desenv. Economico e Turismo	0,00	0,00	0,00
09	Sec. de Infra-Estrutura e Habitação	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Cultura e Juventude	0,00	0,00	0,00
11	Sec. de Agric. Pecuaria e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12	Controladoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00
13	Sec. de Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	3.523.252,17	0,00	0,00

Guaiúba, 31 de Dezembro de 2023.

MARCOS SAMIO SILVA GALDINO - ME
Contador

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Guaiúba

Câmara Municipal de Guaiuba — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Camara Municipal de Guaiuba	0,00	0,00	3.523.252,17
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Educacao e Desporto	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Saude	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
08	Sec. de Desenv. Economico e Turismo	0,00	0,00	0,00
09	Sec. de Infra-Estrutura e Habitação	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Cultura e Juventude	0,00	0,00	0,00
11	Sec. de Agric. Pecuaria e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12	Controladoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00
13	Sec. de Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	3.523.252,17

Guaiúba, 31 de Dezembro de 2023.

MARCOS SAMIO SILVA GALDINO - ME
Contador

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Guaiúba — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Câmara Municipal de Guaiuba — Em R$ 1,00

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA MAIS	DIFERENÇA PARA MENOS
	TOTAIS	0,0	0,0	-	-

Guaiúba, 31 de Dezembro de 2023.

MARCOS SAMIO SILVA GALDINO - ME
Contador

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Guaiúba
Câmara Municipal de Guaiuba
Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
Em R$ 1,00

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AUTORIZADA CRÉDITOS ORÇAMENT E SUPLEMENTARES	AUTORIZADA CRÉDITOS ESPECIAI E EXTRAORDINÁRIOS	AUTORIZADA TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
01	Camara Municipal de Guai					
01 01.	Camara Municipal de Guaiub					
	Despesas correntes	3.405.823,66	0,00	3.405.823,66	3.404.823,66	1.000,00
	Despesas de capital	118.428,51	0,00	118.428,51	118.428,51	0,00
	TOTAL DE Camara Municipal de G	3.524.252,17	0,00	3.524.252,17	3.523.252,17	1.000,00
	TOTAL GERAL	3.524.252,17	0,00	3.524.252,17	3.523.252,17	1.000,00

Guaiúba, 31 de Dezembro de 2023.

MARCOS SAMIO SILVA GALDINO - ME
Contador

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Guaiúba
Câmara Municipal de Guaiuba
Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
Em R$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

AUTORIZAÇÕES					MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
LEIS	QUANTIDADE Nº E DATA	VALOR D EMISSÃO	DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	EMISSÃO	RESGATE	QUANT.	VALOR
			NADA A REGISTRAR					
-	-	-	TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00		0,00

Guaiúba, 31 de Dezembro de 2023.

MARCOS SAMIO SILVA GALDINO - ME
Contador

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Guaiúba
Câmara Municipal de Guaiuba
Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
Em R$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR - 2020 - CMG	93,39	0,00	93,39	0,00
RESTOS A PAGAR - 2021 - CMG	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00
RESTOS A PAGAR - 2022 - CMG	600,00	600,00	1.200,00	0,00
RESTOS A PAGAR - 2023 - CMG	0,00	76.400,62	0,00	76.400,62
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	4.893,39	77.000,62	5.493,39	76.400,62
CONSIGNAÇÕES				
CAIXA ECONÔMICA - CMG	0,00	139.549,19	139.549,19	0,00
DESC. PAGTO. INDEVIDO - CMG	0,00	241,66	241,66	0,00
FALTAS -CMG - CMG	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
I N S S - CMG	0,00	184.503,08	168.543,63	15.959,45
I N S S - PESSOA JURÍDICA - CMG	0,00	5.014,43	5.014,43	0,00
I R R F - CMG	0,00	145.253,56	145.253,56	0,00
INSS - PESSOA FÍSICA - CMG	0,00	3.559,46	3.191,37	368,09
ISSQN - CMG	0,00	1.618,00	1.618,00	0,00
TOTAL DE CONSIGNAÇÕES	0,00	481.239,38	464.911,84	16.327,54
TRANSFERÊNCIAS DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS				
REPASSE DE DUODECIMO A CÂMARA MUNICIPAL - CMG	0,00	3.631.315,29	3.631.315,29	0,00
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS	0,00	3.631.315,29	3.631.315,29	0,00
T O T A L G E R A L	4.893,39	4.189.555,29	4.101.720,52	92.728,16

Guaiúba, 31 de Dezembro de 2023.

MARCOS SAMIO SILVA GALDINO - ME
Contador

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Guaiúba
Câmara Municipal de Guaiuba
Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
Em R$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

T Í T U L O S	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
RESTOS A PAGAR - DESPESAS NÃO PROCESSADAS				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2020 - CMG	93,39	0,00	93,39	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2021 - CMG	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2022 - CMG	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2023 - CMG	0,00	11.855,29	0,00	11.855,29
TOTAL DE RESTOS A PAGAR - DESPESAS NÃO PROCESSADAS	4.293,39	13.655,29	6.093,39	11.855,29
RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2022 - CMG	600,00	0,00	600,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2023 - CMG	0,00	64.545,33	0,00	64.545,33
TOTAL DE RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	600,00	64.545,33	600,00	64.545,33
TOTAL DE RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO	4.893,39	78.200,62	6.693,39	76.400,62
CONSIGNAÇÕES				
CAIXA ECONÔMICA - CMG	0,00	139.549,19	139.549,19	0,00
DESC. PAGTO. INDEVIDO - CMG	0,00	241,66	241,66	0,00
FALTAS -CMG - CMG	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
I N S S - CMG	0,00	184.503,08	168.543,63	15.959,45
I N S S - PESSOA JURÍDICA - CMG	0,00	5.014,43	5.014,43	0,00
I R R F - CMG	0,00	145.253,56	145.253,56	0,00
INSS - PESSOA FÍSICA - CMG	0,00	3.559,46	3.191,37	368,09
ISSQN - CMG	0,00	1.618,00	1.618,00	0,00
TOTAL DE CONSIGNAÇÕES	0,00	481.239,38	464.911,84	16.327,54
TRANSFERÊNCIAS DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS				
REPASSE DE DUODECIMO A CÂMARA MUNICIPAL - CMG	0,00	3.631.315,29	3.631.315,29	0,00
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS	0,00	3.631.315,29	3.631.315,29	0,00
T O T A L G E R A L	4.893,39	4.190.755,29	4.102.920,52	92.728,16

Guaiúba, 31 de Dezembro de 2023.

MARCOS SAMIO SILVA GALDINO - ME
Contador

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

NOTAS EXPLICATIVAS

Exercício: 2023

1 - IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

A Câmara Municipal de Guaiuba é uma pessoa jurídica de direito público interno, sendo a sede do Poder Legislativo, tendo autonomia política, administrativa, patrimonial e financeira.

O Poder Legislativo tem como objetivo produzir as leis e demais normas jurídicas, bem como fiscalizar, que irão regular a vida da sociedade, observando os limites de atuação na Constituição Federal e a Legislação Municipal.

O Poder Legislativo e composto pelos vereadores, na qual realizam a discursão e votação de matérias de cunho administrativo e financeira, e ações na educação, saúde, assistência social, mobilidade urbana, dentre outros temas que envolvem o cotidiano da cidade.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal camaraguaiuba.ce.gov.br.

2- DOS ORÇAMENTOS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual do Município de Guaiúba, para o exercício de 2023, foi instituída pela Lei Municipal nº. 1.080/2022, de 20 de outubro de 2022, estimando o valor total de R$ 3.134.000,00 (três milhões cento e trinta e quatro mil reais) para o Legislativo.

Durante o exercício em análise foi verificada a abertura de Créditos Adicionais (indicar o tipo: Suplementares) conforme Decreto Municipal nº 00012/23 de 03 de julho de 2023, no valor de R$ 497.315,29 destinados a atender às necessidades do Poder Legislativo autorizados pelo Prefeito Municipal conforme determina o Art. 5º, da Lei 1.080/2022, alterando a fixação inicial para R$ 3.631.315,29.

Os Balanços estão apresentados de forma consolidada, conforme art. 41 da Instrução Normativa TCE/CE no 02/2013, refletindo a movimentação da Execução da Câmara Municipal de Guaiuba.

3 - DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS E BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

Os serviços técnicos da contabilidade foram executados de acordo com a legislação vigente, permitindo o acompanhamento da execução orçamentária, o reconhecimento patrimonial e o levantamento das demonstrações contábeis no período de janeiro a dezembro de 2021, correspondendo o exercício financeiro conforme disposto no art. 34, da lei nº 4.320/64.

À execução dos trabalhos e estrutura das demonstrações contábeis foi executada em observância ao disposto nas Leis n°. 4.320/1964, n°. 101/2000, nas Portarias STN n° 840/2016 e STN n°02/2016, além das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram utilizados o regime de caixa para a arrecadação das receitas e o de competência para execução das despesas, em conformidade com o art. 35 da Lei n° 4.320164, de forma integrada com as NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e os princípios contábeis estabelecidos pela Resolução n° 750, de 29 de dezembro de 1993, do Conselho Federal de Contabilidade.

4- DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A preparação das Demonstrações Contábeis, estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as entidades públicas, de acordo com a Lei n° 4.320/64, Lei n° 101/2000 e elaboradas em observância à estrutura do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Públicos - MCASP - Parte V - 9° Edição/2018, instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional.

As referidas demonstrações são compostas pelo Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstração das Variações Patrimoniais e Fluxo de Caixa.

Todas as demonstrações contábeis estão complementadas pelas referidas notas explicativas constantes deste relatório.

4.1 – BALANÇO ORÇAMENTARIO

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

(a) as receitas por fonte (espécie); e
(b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 10ª EDIÇÃO.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias, haja visto de a unidade orçamentaria Câmara Municipal recebe transferências conforme determina o disposto do artigo 29-A da Constituição Federal.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 99,97 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhado	Despesas Liquidado	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
3.134.000,00	3.524.252,17	3.523.252,17	3.511.396,88	3.446.851,55	1.000,00

4.2 - BALANÇO FINANCEIRO

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 10ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 10ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

(a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(c) os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;
(d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
(e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

O Poder Legislativo não arrecada receitas, as Receitas Orçamentárias (Ordinárias e Vinculadas), uma vez toda a sua fonte de recursos advém das Transferências do Repasse do Duodécimo Orçamentário.

As Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas, nelas estão registradas todas as movimentações financeiras entre as Unidades Gestoras do Município, se restringindo unicamente ao repasse de duodécimo orçamentário a Câmara Municipal.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extra orçamentários.

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extra orçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Dedução Fundeb	0,00	Legislativa	3.523.252,17
Receita Total	**0,00**	**Despesa Total**	**3.523.252,17**

4.3 — BALANÇO PATRIMONIAL

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de dezembro de 2023.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do

ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964, e legislações vigentes.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- Estão disponíveis para realização imediata;

- Têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

CAIXA	R$ 200.512,18
EQUIVALENTE DE CAIXA	R$ 200.512,18

Em observância ao art. 164, § 30, da Constituição da República, todas as disponibilidades de caixa do Poder Legislativo são mantidas em instituições oficiais.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R$ 622.536,50 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Bens Moveis	**R$ 154.622,58**
Bens Imóveis Uso Especial	**R$ 467.913,92**

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2023 foi realizado os procedimentos de depreciação dos Bens Móveis conforme determina as legislações e vigentes, e através do Órgão de Controle Interno do Legislativo, regulamentado pela Lei Municipal nº 956/2019, de 16 de julho de 2019, foi feito levantamento de todos os bens móveis da entidade, e posterior registro no sistema informatizados, que trará os valores reais ao Balanço, com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

- Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo no valor de R$ 32.922,75;
- Fornecedores e contas a pagar a curto prazo no valor de R$ 30.953,33;
- Obrigações fiscais a curto prazo no valor de R$ 669,25;
- Demais obrigações a curto prazo no valor de R$ 16.327,54

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido - PL reflete, em termos monetários, a situação patrimonial líquida da Prefeitura Municipal, ou seja, representa a diferença entre o "Ativo Real" e o "Passivo Real".

Ao longo do exercício, ocorreu um superavit no patrimônio da entidade, decorrente do confronto positivo entre variações ativas e passivas, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R$ 742.474,91 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

Destaca-se que o valor do resultado do Exercício está devidamente registrado em conformidade com o resultado demonstrado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais.

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais
• Ingressos das Operações
Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

• Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

• Ingressos de Investimento
Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

• Desembolsos de Investimento
Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento
• Ingressos de Financiamento
Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extra orçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	R$	318.320,69
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	R$	-118.428,51
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	R$	0,00
- TOTAL	R$	199.892,18
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial....	R$	620,00
- Caixa e Equivalente de Caixa Final.....:	R$	200.512,18

4.5 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

> **"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."**

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R$ 3.726.789,00 (TRÊS MILHOES SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pelas receitas orçamentárias arrecadadas,

valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas).

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R$ 3.525.256,22(TRÊS MILHOES QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

Nota 4 -Resultado das Variações Patrimoniais

O resultado econômico apurado no exercício entre as variações aumentativas e diminutivas apresentaram um Superávit Patrimonial no valor de R$ 201.532,78, devidamente incorporado ao Patrimônio Líquido da entidade no exercício de 2023.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2023, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

Guaiuba, 31 de dezembro de 2023.

MARCOS SAMIO SILVA GALDINO
CE-02481/0-9

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

UNIDADE GESTORA:
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA
Período da Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023

IV - DEMONSTRAÇÃO DE ADIANTAMENTOS CONCECIDOS

(MODELO N.º 03)
I.N. TCE 03/13

Rua Ten. José Ivanildo Nocrato, S/N, Centro, Guaiúba, Ceará
CNPJ nº 12.359.527/0001-96 - Fone: (85) 3376.1334
camaramunicipalguaiuba@yahoo.com.br

I.N. N.º 03/2013
MODELO 03

Município: **GUAIUBA** Exercício: **2023** Período: **01/01/2023** a **31/12/2023**
Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA** Unidade Orçamentária: **01.01**

CADASTROS DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS / SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Responsável	Concessão			Data Limite p/ Aplicação	Comprovação			Observação
	Valor Concedido	Processo N.º	Data		Processo N.º	Data	Valor Devolvido	
Nome: Matrícula:								
Nome: Matrícula:								
Nome: Matrícula:								
Nome: Matrícula:								
Nome: Matrícula:								
Nome: Matrícula:								
Nome: Matrícula:								
Nome: Matrícula:								
Nome: Matrícula:								
Nome: Matrícula:								
Nome: Matrícula:								

SEM MOVIMENTO

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Ass:
Nome: PEDRO NASCIMENTO MAGALHAES
Matrícula: 0412070/23

CONTADOR

Ass:
Nome: MARCOS SAMIO SILVA GALDINO
CRC: CE-024081/0-4

ORDENADOR DE DESPESA

RAIMUNDO NONATO DA SILVA

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da **Prestação de Contas de Gestão do exercício de 2023, período de: (01/01/2023 à 31/12/2023)**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa n.º 03/13 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA:

- **Não efetuou Suprimento de Fundos neste período de gestão. (Modelo 03)**

GUAIÚBA, 31 de dezembro de 2023.

Raimundo Nonato da Silva

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Rua Ten. José Ivanildo Nocrato, S/N, Centro, Guaiúba, Ceará
CNPJ nº 12.359.527/0001-96 - Fone: (85) 3376.1334
camaramunicipalguaiuba@yahoo.com.br

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

UNIDADE GESTORA:
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA
Período da Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023

V - DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXILIOS E CONTRIBUIÇÕES.

(MODELO N.º 04)
I.N. TCE 03/13

Rua Ten. José Ivanildo Nocrato, S/N, Centro, Guaiúba, Ceará
CNPJ nº 12.359.527/0001-96 - Fone: (85) 3376.1334
camaramunicipalguaiuba@yahoo.com.br

I.N. N.º 03/2013
MODELO 04

Município: **GUAIUBA** Exercício: **2023** Período: **01/01/2023** a **31/12/2023**
Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA** Unidade Orçamentária: **01.01**

DEMONSTRATIVOS DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo N.º	Data do Pagamento	Processo N.º	Data

RELAÇÃO EM ANEXO

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Ass:
Nome: PEDRO NASCIMENTO MAGALHAES
Matrícula: 0412070/23

CONTADOR

Ass:
Nome: MARCOS SÁMIO SILVA GALDINO
CRC: CE-024081/0-4

ORDENADOR DE DESPESA

RAIMUNDO NONATO DA SILVA

Ceará
Governo Municipal de Guaiúba
Câmara Municipal de Guaiuba

MOVIMENTOS DE PAGAMENTO
01/01/2023 a 31/12/2023

Órgão: 01-Camara Municipal de Guaiuba Unid. orç.: 01-Camara Municipal de Guaiuba

Credor.....: 89523 UNIAO DOS VEREADORES E CAMARAS DO CEARA

DOTAÇÃO		DOC.CAIXA	EMPENHO	SUBEMP.	CÓD.FINANC	CH/REF/TL		VALOR
01 01.								
01 031 0001 2.001	Manutenção e Funcionamento das Atividades do Poder Legislativo							
3.3.50.41.00	Contribuições							
3.3.50.41.14	Entidade representante de classe							
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos							
30/08/2023	UNIAO DOS VEREADORES E CAMA	30080002	03070059	est 30080002	CMG	026031	R$	400,00
29/09/2023	UNIAO DOS VEREADORES E CAMA	29090019	03070059	est 29090019	CMG	026031	R$	400,00
06/10/2023	UNIAO DOS VEREADORES E CAMA	06100005	03070059	est 06100003	CMG	026031	R$	400,00
30/10/2023	UNIAO DOS VEREADORES E CAMA	30100001	03070059	est 30100001	CMG	026031	R$	400,00
01/12/2023	UNIAO DOS VEREADORES E CAMA	01120009	03070059	est 01120008	CMG	026031	R$	400,00
26/12/2023	UNIAO DOS VEREADORES E CAMA	26120004	03070059	est 26120004	CMG	026031	R$	400,00
					TOTAL FONTE RECURSO.....R$			2.400,00
					TOTAL SUBELEMENTO.....R$			2.400,00
					TOTAL CLASSIF.ECON.....R$			2.400,00
					TOTAL PROJ/ATIV.....R$			2.400,00
				TOTAL GERAL DE PAGAMENTOS...R$				2.400,00

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

UNIDADE GESTORA:
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA
Período da Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023

VI - DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

(MODELO N.º 05)
I.N. TCE 03/13

Rua Ten. José Ivanildo Nocrato, S/N, Centro, Guaiúba, Ceará
CNPJ nº 12.359.527/0001-96 - Fone: (85) 3376.1334
camaramunicipalguaiuba@yahoo.com.br

I.N. N.º 03/2013
MODELO 05

Município: **GUAIUBA** Exercício: **2023** Período: **01/01/2023** a **31/12/2023**
Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA** Unidade Orçamentária: **01.01**

DEMONSTRATIVOS DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

Responsável	Natureza da Responsabilidade			Processo N.º	Valor R$	Observação
	1	2	3			
Nome: Matrícula:						
Nome: Matrícula:						
Nome: Matrícula:						
Nome: Matrícula:						
Nome: Matrícula:						
Nome: Matrícula:						
Nome: Matrícula:						
Nome: Matrícula:						
Nome: Matrícula:						
Nome: Matrícula:						
Nome: Matrícula:						

SEM MOVIMENTO

LEGENDA: 1. Impugnação de despesas feita pelo adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras irregularidades

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
Ass:
Nome: PEDRO NASCIMENTO MAGALHAES
Matrícula: 0412070/23

CONTADOR
Ass:
Nome: MARCOS SAMIO SILVA GALDINO
Matrícula: CE-024081/0-4

ORDENADOR DA DESPESA
RAIMUNDO NONATO DA SILVA

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da **Prestação de Contas de Gestão do exercício de 2023, período de: (01/01/2023 à 31/12/2023)**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa n.º 03/13 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA:

- **Não houve responsabilidades não regularizadas com indicação das providências adotadas para sua regularização. (modelo 05)**

GUAIÚBA, 31 de dezembro de 2023.

Raimundo Nonato da Silva

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Rua Ten. José Ivanildo Nocrato, S/N, Centro, Guaiúba, Ceará
CNPJ nº 12.359.527/0001-96 - Fone: (85) 3376.1334
camaramunicipalguaiuba@yahoo.com.br

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

UNIDADE GESTORA:
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA
Período da Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023

VII - RESTOS A PAGAR.

(MODELO N.º 06)
I.N. TCE 03/13

- ✓ Relação de restos a pagar Processados e não Processados;
- ✓ Relação dos Restos a Pagar Pagos;
- ✓ Relação dos Restos a Pagar Cancelados.

I.N. N.º 03/2013
MODELO 06

Município: **GUAIUBA** Exercício: **2023** Período: **01/01/2023** a **31/12/2023**
Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA** Unidade Orçamentária: **01.01**

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

[redacted] Processados ☐ Não Processados

Inscrição	Processo N.º	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despeza	Fonte	N.º Empenho	Valor R$

RELAÇÃO EM ANEXO

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Ass:
Nome: PEDRO NASCIMENTO MAGALHAES
Matrícula: 0412070/23

CONTADOR

Ass:
Nome: MARCOS SAMIO SILVA GALDINO
CRC: CE-024081/0-4

ORDENADOR DA DESPESA

RAIMUNDO NONATO DA SILVA

EMPENHADA E A PAGAR (PROCESSADOS)
31/12/2023

Órgão: 01-Camara Municipal de Guaiuba Unid. orç.: 01-Camara Municipal de Guaiuba

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)
01 01. Camara Municipal de Guaiuba				
01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento das Atividades do Poder Legislativo				
3.1.90.13.00 Obrigações patronais				
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos				
	01/12/2023 01120013 est R$	32.922,75	RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB	32.922,75
			TOTAL CLASSIF..	32.922,75
3.3.90.30.00 Material de consumo				
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos				
	29/12/2023 29120001 est R$	253,33	POSTO S J COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	253,33
			TOTAL CLASSIF..	253,33
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria				
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos				
	15/12/2023 15120005 est R$	19.900,00	CARLOS CESAR MARTINS FILHO SOCIEDADE INDIVID	19.900,00
			TOTAL CLASSIF..	19.900,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ				
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos				
	11/09/2023 11090009 glo R$	43.200,00	AC2B TECNOLOGIA LTDA	10.800,00
			TOTAL CLASSIF..	10.800,00
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas				
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos				
	31/08/2023 31080006 est R$	2.500,00	RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB	669,25
			TOTAL CLASSIF..	669,25
			TOTAL GERAL (PROCESSADOS).....	64.545,33

Órgão: 01-Camara Municipal de Guaiuba Unid. orç.: 01-Camara Municipal de Guaiuba

Resumo por fonte

FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL DAS FONTES
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	64.545,33
	TOTAL FONTE (PROCESSADOS).....	64.545,33

I.N. N.º 03/2013
MODELO 06

Município: **GUAIUBA** Exercício: **2023** Período: **01/01/2023** a **31/12/2023**
Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA** Unidade Orçamentária: **01.01**

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

☐ Processados ■ Não Processados

Inscrição	Processo N.º	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despeza	Fonte	N.º Empenho	Valor R$

RELAÇÃO EM ANEXO

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Ass:
Nome: PEDRO NASCIMENTO MAGALHAES
Matrícula: 0412070/23

CONTADOR

Ass:
Nome: MARCOS SAMIO SILVA GALDINO
CRC: CE-024081/0-4

ORDENADOR DA DESPESA

RAIMUNDO NONATO DA SILVA

EMPENHADA E A PAGAR (NÃO PROCESSADOS)
31/12/2023

Órgão: 01-Camara Municipal de Guaiuba Unid. orç.: 01-Camara Municipal de Guaiuba

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)
01 01. Camara Municipal de Guaiuba				
01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento das Atividades do Poder Legislativo				
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa juridica				
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos				
	11/12/2023 11120014 ord R$	6.500,00	VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA	6.500,00
			TOTAL CLASSIF..	6.500,00
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas				
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos				
	28/12/2023 28120011 est R$	5.355,29	RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB	5.355,29
			TOTAL CLASSIF..	5.355,29
			TOTAL GERAL (NÃO PROCESSADOS).	11.855,29

EMPENHADA E A PAGAR (NÃO PROCESSADOS)
31/12/2023

Órgão: 01-Camara Municipal de Guaiuba Unid. orç.: 01-Camara Municipal de Guaiuba

Resumo por fonte

FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL DAS FONTES
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.855,29
	TOTAL FONTE (NÃO PROCESSADOS).	11.855,29

Município: **GUAIUBA** Exercício: **2023** Período: **01/01/2023** a **31/12/2023**

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA** Unidade Orçamentária: **01.01**

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

[redacted] Pagos ☐ Cancelados

Inscrição	Processo N.º	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despeza	Fonte	N.º Empenho	Valor R$

RELAÇÃO EM ANEXO

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Ass:
Nome: PEDRO NASCIMENTO MAGALHAES
Matrícula: 0412070/23

CONTADOR

Ass:
Nome: MARCOS SAMIO SILVA GALDINO
CRC: CE-024081/0-4

ORDENADOR DA DESPESA

RAIMUNDO NONATO DA SILVA

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA		VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/Tl
2022								
	01120003/C	01 01. 01 031 0001 2.001 3.3.90.39.00	AC28 TECNOLOGIA LTDA					
			05/04/2023		R$	600,00		
			05/04/2023	05040037	R$	600,00	CMG	040501
				SUBTOTAL	R$	600,00		
				TOTAL GERAL..	R$	600,00		

RESUMO DOS VALORES PAGOS E RETIDOS
01/01/2023 a 31/12/2023

Ceará
Governo Municipal de Guaiúba
Câmara Municipal de Guaiuba

BB.....135.121-4 (CAMARA MUNIC.GUAIUBA)

SUBCONTA			PAGAMENTOS
BB.....135.121-4 (CAMARA MUNIC.GUAIUBA)		R$	600,00
	SUBTOTAL I	R$	600,00
	TOTAL	R$	600,00

Município: **GUAIUBA** Exercício: **2023** Período: **01/01/2023** a **31/12/2023**

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA** Unidade Orçamentária: **01.01**

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

☐ Pagos ■ Cancelados

Inscrição	Processo N.º	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despeza	Fonte	N.º Empenho	Valor R$

RELAÇÃO EM ANEXO

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Ass:

Nome: PEDRO NASCIMENTO MAGALHAES

Matrícula: 0412070/23

CONTADOR

Ass:

Nome: MARCOS SAMIO SILVA GALDINO

CRC: CE-024081/0-4

ORDENADOR DA DESPESA

RAIMUNDO NONATO DA SILVA

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	VALOR
2020				
	31120004	01 01. 01 031 0001 2.001 3.3.90.39.00	CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA	
			29/12/2023 R$	93,39
			SUBTOTAL ....R$	93,39
2021				
	31120011	01 01. 01 031 0001 2.001 3.3.90.39.00	CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA	
			29/12/2023 R$	4.200,00
			SUBTOTAL ....R$	4.200,00
2022				
	30110058	01 01. 01 031 0001 2.001 3.3.90.39.00	CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA	
			01/03/2023 R$	600,00
			SUBTOTAL ....R$	600,00
			TOTAL GERAL..R$	4.893,39

Ceará
Governo Municipal de Guaiúba
Câmara Municipal de Guaiuba

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR FONTE DE RECURSOS

Exercício	Número Empenho	Inscrição Processada	Inscrição não process	Reinscrição	Cancelamento	Liquidação	RPP Pago	RPNP Pago
Fonte de recurso 1500000000-Recursos não vinculados de Impostos								
2020	31120004	0,00	93,39	0,00	93,39	0,00	0,00	0,00
2021	31120011	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00
2022	01120003	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
2022	30110058	600,00	0,00	0,00	600,00	-600,00	0,00	0,00
	Total da fonte	600,00	4.293,39	600,00	4.893,39	0,00	0,00	600,00
	Total geral	600,00	4.293,39	600,00	4.893,39	0,00	0,00	600,00

Ceará
Governo Municipal de Guaiúba
Câmara Municipal de Guaiuba
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	INSCRIÇÃO NÃO PROCESSADA	INSCRIÇÃO PROCESSADA	REINSCRIÇÃO	CANCELAMENTO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO
3.0.00.00.00 Despesas correntes	4.293,39	600,00	600,00	4.893,39	0,00	600,00
3.3.00.00.00 Outras despesas correntes	4.293,39	600,00	600,00	4.893,39	0,00	600,00
3.3.90.00.00 Aplicações diretas	4.293,39	600,00	600,00	4.893,39	0,00	600,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	4.293,39	600,00	600,00	4.893,39	0,00	600,00*
TOTAL GERAL	4.293,39	600,00	600,00	4.893,39	0,00	600,00

Nota: (*) Contas analiticas, demais são sintéticas.
Nota: (**) Como tratam diferentes exercicios, uma conta pode, eventualmente, neste resumo, ser sintética e analítica simultaneamente.

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

UNIDADE GESTORA:
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA
Período da Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023

VIII - RELATÓRIO RESPONSAVEL PELO SETOR CONTÁBIL

(MODELO N.º 07)
I.N. TCE 03/13

Rua Ten. José Ivanildo Nocrato, S/N, Centro, Guaiúba, Ceará
CNPJ nº 12.359.527/0001-96 - Fone: (85) 3376.1334
camaramunicipalguaiuba@yahoo.com.br

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIUBA

I.N. Nº 03 / 13
MODELO 07

MUNICÍPIO:	**GUAIUBA**	EXERCICIO:	**2023**
ORGÃO:	**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA**	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA**

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a **Prestação de Contas de Gestão** dos ordenadores de despesas, referentes ao exercício de 2023 constatarmos:			
	Sim	Não	Não Aplicável
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	X		
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	X		
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	X		
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	X		
e) a existência da ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário.		X	
Responsável pelo Setor Contábil	Cargo:		

Matrícula		**Data**		**Assinatura**	
		31/12/2023			
Tesoureiro/ e ou Resp. Pelo Controle Interno		Contador		Presidente da Câmara	
Ass.		Ass.		Ass.	
Nome:	PEDRO NASCIMENTO MAGALHAES	Nome:	MARCOS SAMIO SILVA GALDINO	Nome:	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Mat;	0412070/23	C.R.C	CE-024081/0-9	Mat.	007.2013

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

UNIDADE GESTORA:
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA
Período da Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023

IX - TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

(MODELO N.º 08)
I.N. TCE 03/13

Rua Ten. José Ivanildo Nocrato, S/N, Centro, Guaiúba, Ceará
CNPJ nº 12.359.527/0001-96 - Fone: (85) 3376.1334
camaramunicipalguaiuba@yahoo.com.br

Ceará
Governo Municipal de Guaiúba
Câmara Municipal de Guaiuba

T E R M O D E C O N F E R Ê N C I A D E C A I X A

Nesta data, em cumprimento às exigências estabelecidas por Lei, o abaixo assinado, tesoureiro do(a) Câmara Municipal de Guaiuba, procedeu à verificação dos valores existentes no Caixa deste(a) Câmara, tendo encontrado o seguinte:

a) CAIXA....: R$ 0,00 (Zero Real).

b) BANCOS...: R$ 620,00 (Seiscentos e Vinte Reais).

c) EXATORES.: R$ 0,00 (Zero Real).

Os valores acima mencionados foram verificados por mim à vista do(a) Sr.(a). Presidente da Câmara que também assina o presente e achado certo com os registros do Livro de Caixa existente nesta Tesouraria, nesta data, no ato do encerramento do expediente.

Visto:

Guaiúba, 02 de Janeiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara

Silvia Helena da S. Lima

SILVIA HELENA DA SILVA LIMA
Tesoureira

Ceará
Governo Municipal de Guaiúba
Câmara Municipal de Guaiuba

T E R M O D E C O N F E R Ê N C I A D E C A I X A

Nesta data, em cumprimento às exigências estabelecidas por Lei, o abaixo assinado, tesoureiro do(a) Câmara Municipal de Guaiuba, procedeu à verificação dos valores existentes no Caixa deste(a) Câmara, tendo encontrado o seguinte:

a) CAIXA....: R$ 0,00 (Zero Real).

b) BANCOS...: R$ 200.512,18 (Duzentos Mil, Quinhentos e Doze Reais e Dezoito Centavos).

c) EXATORES.: R$ 0,00 (Zero Real).

Os valores acima mencionados foram verificados por mim à vista do(a) Sr.(a). Presidente da Câmara que também assina o presente e achado certo com os registros do Livro de Caixa existente nesta Tesouraria, nesta data, no ato do encerramento do expediente.

Visto:

Guaiúba, 31 de Dezembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara

SILVIA HELENA DA SILVA LIMA
Tesoureira

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

UNIDADE GESTORA:
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA
Período da Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023

X - CÓPIA EXTRATOS BANCÁRIOS

Rua Ten. José Ivanildo Nocrato, S/N, Centro, Guaiúba, Ceará
CNPJ nº 12.359.527/0001-96 - Fone: (85) 3376.1334
camaramunicipalguaiuba@yahoo.com.br

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G3370114214237221
01/02/2023 14:36:08

Cliente - Conta atual

Agência	3967-5
Conta corrente	135121-4CAM MUNICIPAL DE GUAIUBA
Período do extrato	01/01/2023até31/01/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/12/2022		Saldo Anterior			620,00 C
03/01/2023		+ Tarifa de Extrato Postado Cobrança referente 02/01/2023	810.030.700.080.305	6,20 D	613,80 C
20/01/2023		+ Transferência recebida 20/01 08:54 PREF MUN DE GUAIUBA FPM	553.967.000.132.451	227.045,31 C	
20/01/2023		+ Transferência recebida 20/01 10:35 PREF MUN DE GUAIUBA FPM	553.967.000.132.451	68.700,00 C	
20/01/2023		+ Transferência recebida 20/01 10:36 PREF MUNIC GUAIUBA	553.967.000.133.570	6.864,36 C	303.223,47 C
23/01/2023		+ Transferência enviada 23/01 08:07 ANTONIO GILVANILSON DIAS	553.967.000.011.913	3.925,67 D	
23/01/2023		Folha de Pagamento	20.847	38.501,42 D	
23/01/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0767 01209283379 CYNTHIA RANNIELL	12.301	5.723,78 D	
23/01/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 4371 90151968349 FRANCISCO EUDES D	12.302	3.423,24 D	
23/01/2023		+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 23/01/2023	870.231.100.220.696	11,50 D	
23/01/2023		+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 23/01/2023	870.231.100.220.697	11,50 D	
23/01/2023		+ Tar Pag Salár Créd Conta Cobrança referente 23/01/2023	870.231.100.299.301	27,20 D	
23/01/2023		+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal Cobrança referente 23/01/2023	870.231.100.299.302	38,50 D	251.500,66 C
27/01/2023		+ Devolução 000000314	314	2.029,56 C	
27/01/2023		Folha de Pagamento	23.897	23.801,96 D	
27/01/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 4371 23379898368 ENEIAS NAZARO DA	12.701	2.084,52 D	
27/01/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0649 10176500391 ANTONIA LUSIANA D	12.702	2.029,56 D	
27/01/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 4367 03363886322 HELANE ROQUE VIEI	12.703	2.039,73 D	
27/01/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0767 04223913360 SAMARA DE PAIVA F	12.704	2.039,73 D	
27/01/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1035 72895365334 MARDEN ALMEIDA DE	12.705	1.451,47 D	
27/01/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3604 00621349305 SILVIA HELENA DA	12.706	2.709,70 D	
27/01/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 4371 012359527000196 MUNICIPIO DE	12.707	12.388,00 D	
27/01/2023		+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 27/01/2023	820.271.100.291.650	11,50 D	
27/01/2023		+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 27/01/2023	820.271.100.291.651	11,50 D	
27/01/2023		+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 27/01/2023	820.271.100.291.652	11,50 D	
27/01/2023		+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 27/01/2023	820.271.100.291.653	11,50 D	
27/01/2023		+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 27/01/2023	820.271.100.291.654	11,50 D	
27/01/2023		+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 27/01/2023	820.271.100.291.655	11,50 D	

27/01/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 27/01/2023	820.271.100.291.656	11,50 D	
27/01/2023	+ Tar Pag Salár Créd Conta Cobrança referente 27/01/2023	820.271.100.361.868	37,40 D	
27/01/2023	+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal Cobrança referente 27/01/2023	820.271.100.361.869	23,80 D	204.903,85 C
31/01/2023	+ Transferência enviada 31/01 10:10 EMERSON C BEZERRA	553.880.000.021.826	1.090,32 D	
31/01/2023	+ Transferência enviada 31/01 10:06 ANNA L TEIXEIRA BARROSO	553.967.000.014.213	1.055,71 D	
31/01/2023	+ Transferência enviada 31/01 10:15 ANTONIO ARAUJO NETO	553.967.000.015.417	1.092,00 D	
31/01/2023	S A L D O			201.665,82 C

Transação efetuada com sucesso por: JG484423 RAIMUNDO N SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	3967-5
Conta corrente	135121-4CAM MUNICIPAL DE GUAIUBA
Período do extrato	01/12/2023até31/12/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2023		Saldo Anterior			446.986,65 C
01/12/2023		+ TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	300.001	1.989,57 C	
01/12/2023		+ Transferência enviada 01/12 13:34 UNIAO DOS VER DO CEARA	551.218.000.026.031	400,00 D	
01/12/2023		+ Transferência enviada 01/12 11:40 ANTONIO GILVANILSON DIAS	553.967.000.011.913	1.989,57 D	
01/12/2023		+ Transferência enviada 01/12 14:08 PREF MUNIC GUAIUBA	553.967.000.133.570	1.004,27 D	
01/12/2023		+ Transferência enviada 01/12 13:26 GSJ C S A PAPELARIA LTDA	554.293.000.016.093	300,00 D	
01/12/2023		Folha de Pagamento	43.682	32.040,66 D	
01/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0767 01209283379 CYNTHIA RANNIELL	120.101	1.989,57 D	
01/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 4371 90151968349 FRANCISCO EUDES D	120.102	1.937,44 D	
01/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 4371 23379898368 ENEIAS NAZARO DA	120.103	1.289,68 D	
01/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3604 03597408397 GLAUBER MARQUES D	120.104	764,23 D	
01/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1035 72895365334 MARDEN ALMEIDA DE	120.105	664,96 D	
01/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3604 00621349305 SILVIA HELENA DA	120.106	1.328,59 D	
01/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0649 10176500391 ANTONIA LUSIANA D	120.107	1.198,95 D	
01/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 4367 03363886322 HELANE ROQUE VIEI	120.108	1.198,95 D	
01/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0751 76713423353 JAQUELINE GOMES D	120.109	670,63 D	
01/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0767 04223913360 SAMARA DE PAIVA F	120.110	1.198,95 D	
01/12/2023		+ Pagamento de Boleto ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODU	120.111	1.713,60 D	
01/12/2023		+ Pagamento de Boleto INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONS	120.112	1.379,88 D	
01/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0751 05406945335 ANTONIO FRANCISCO	120.113	1.400,00 D	
01/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 4371 05791718330 EDPU DA SILVA MEN	120.114	1.000,00 D	
01/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0767 003554427000120 MARIA ERINETE	120.115	5.718,60 D	
01/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 341 4453 013172157000146 ABREU PORTELA	120.116	6.707,00 D	
01/12/2023		+ Pagto conta telefone OI SA	120.117	87,97 D	
01/12/2023		+ Pagto conta telefone OI SA	120.118	87,97 D	
01/12/2023		+ Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	120.119	4.602,92 D	
01/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0767 01209283379 CYNTHIA RANNIELL	120.120	1.989,57 D	
01/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.121	29.600,00 D	

	104 0754 020301708000190 AC2B TECNOLOG			
01/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.074.451	11,50 D	
	Cobrança referente 01/12/2023			
01/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.074.452	11,50 D	
	Cobrança referente 01/12/2023			
01/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.074.453	11,50 D	
	Cobrança referente 01/12/2023			
01/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.074.454	11,50 D	
	Cobrança referente 01/12/2023			
01/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.074.455	11,50 D	
	Cobrança referente 01/12/2023			
01/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.074.456	11,50 D	
	Cobrança referente 01/12/2023			
01/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.074.457	11,50 D	
	Cobrança referente 01/12/2023			
01/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.074.458	11,50 D	
	Cobrança referente 01/12/2023			
01/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.074.459	11,50 D	
	Cobrança referente 01/12/2023			
01/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.074.460	11,50 D	
	Cobrança referente 01/12/2023			
01/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.074.461	11,50 D	
	Cobrança referente 01/12/2023			
01/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.074.462	11,50 D	
	Cobrança referente 01/12/2023			
01/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.074.463	11,50 D	
	Cobrança referente 01/12/2023			
01/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.074.464	11,50 D	
	Cobrança referente 01/12/2023			
01/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.074.465	11,50 D	
	Cobrança referente 01/12/2023			
01/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.074.466	11,50 D	
	Cobrança referente 01/12/2023			
01/12/2023	+ Tar Pag Salár Créd Conta	823.351.100.152.020	81,60 D	
	Cobrança referente 01/12/2023			
01/12/2023	+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal	823.351.100.152.021	32,04 D	346.414,62 C
	Cobrança referente 01/12/2023			
04/12/2023	+ Tarifa de Extrato Postado	813.380.700.057.937	6,80 D	346.407,82 C
	Cobrança referente 01/12/2023			
05/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.501	10.800,00 D	
	104 0754 020301708000190 AC2B TECNOLOG			
05/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.502	10.800,00 D	
	104 0754 020301708000190 AC2B TECNOLOG			
05/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	853.391.200.143.711	12,00 D	
	Cobrança referente 05/12/2023			
05/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	853.391.200.143.712	12,00 D	324.783,82 C
	Cobrança referente 05/12/2023			
07/12/2023	+ Transferência enviada	554.293.000.015.206	5.500,00 D	
	07/12 14:08 E.B.N-INFORMATICA E			
07/12/2023	+ Transferência enviada	554.293.000.015.206	5.500,00 D	313.783,82 C
	07/12 14:11 E.B.N-INFORMATICA E			
11/12/2023	+ Transferência enviada	553.967.000.012.022	2.600,00 D	311.183,82 C
	11/12 15:54 ZIPNET INFORMATICA E TEL			
12/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.201	1.134,52 D	
	341 1640 013130404000141 POSTO S J COM			
12/12/2023	+ Impostos	121.202	42.606,55 D	
	RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
12/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.461.100.175.571	12,00 D	267.430,75 C
	Cobrança referente 12/12/2023			
14/12/2023	+ Transferência enviada	552.917.000.495.100	19.076,85 D	248.353,90 C
	14/12 14:53 MILLENIUM C A C S LTDA.			
20/12/2023	+ Transferência recebida	553.967.000.132.451	302.609,99 C	550.963,89 C
	20/12 13:38 PREF MUN DE GUAIUBA FPM			
21/12/2023	+ Transferência enviada	551.035.000.047.860	7.070,50 D	
	21/12 09:37 CALCULO C S LTDA			

21/12/2023	+ Transferência enviada 21/12 13:07 EMERSON C BEZERRA	553.880.000.021.826	1.110,60 D	
21/12/2023	+ Transferência enviada 21/12 10:41 ANTONIO GILVANILSON DIAS	553.967.000.011.913	3.941,46 D	
21/12/2023	+ Transferência enviada 21/12 13:02 ANTONIO ARAUJO NETO	553.967.000.015.417	1.112,31 D	
21/12/2023	Folha de Pagamento	40.213	58.481,56 D	
21/12/2023	+ Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.101	411,51 D	
21/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0767 01209283379 CYNTHIA RANNIELL	122.102	5.739,57 D	
21/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 4371 90151968349 FRANCISCO EUDES D	122.103	3.439,04 D	
21/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 4371 23379898368 ENEIAS NAZARO DA	122.104	1.823,38 D	
21/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3604 03597408397 GLAUBER MARQUES D	122.105	2.222,81 D	
21/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3880 05511562360 JOAO ANTONIO DA S	122.106	2.730,97 D	
21/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1035 72895365334 MARDEN ALMEIDA DE	122.107	1.929,06 D	
21/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3604 00621349305 SILVIA HELENA DA	122.108	2.730,97 D	
21/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 4371 012359527000196 MUNICIPIO DE	122.109	11.687,39 D	
21/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 21/12/2023	813.551.100.286.158	12,00 D	
21/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 21/12/2023	813.551.100.286.159	12,00 D	
21/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 21/12/2023	813.551.100.286.160	12,00 D	
21/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 21/12/2023	813.551.100.286.161	12,00 D	
21/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 21/12/2023	813.551.100.286.162	12,00 D	
21/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 21/12/2023	813.551.100.286.163	12,00 D	
21/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 21/12/2023	813.551.100.286.164	12,00 D	
21/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 21/12/2023	813.551.100.286.165	12,00 D	
21/12/2023	+ Tar Pag Salár Créd Conta Cobrança referente 21/12/2023	813.551.100.378.236	57,80 D	
21/12/2023	+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal Cobrança referente 21/12/2023	813.551.100.378.237	58,48 D	446.320,41 C
22/12/2023	+ Transferência enviada 22/12 13:18 MARCOS SAMIO SILVA GALDI	552.285.000.024.801	7.650,00 D	
22/12/2023	+ Transferência enviada 22/12 13:22 ANGELO & FEITOSA COMERCI	552.374.000.151.780	274,10 D	
22/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 341 2639 033764551000180 MARIO SERGIO	122.201	4.790,00 D	
22/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0754 020301708000190 AC2B TECNOLOG	122.202	10.800,00 D	
22/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0767 003554427000120 MARIA ERINETE	122.203	2.976,90 D	
22/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/12/2023	813.561.100.330.407	12,00 D	
22/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/12/2023	813.561.100.330.408	12,00 D	
22/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/12/2023	813.561.100.330.409	12,00 D	419.793,41 C
26/12/2023	+ Transferência enviada 26/12 14:38 FERNANDES A	550.863.000.049.229	6.087,20 D	
26/12/2023	+ Transferência enviada 26/12 14:13 UNIAO DOS VER DO CEARA	551.218.000.026.031	400,00 D	

26/12/2023	+ Transferência enviada 26/12 14:53 FIX INFORMATICA	553.296.000.019.857	800,00 D	
26/12/2023	+ Transferência enviada 26/12 14:19 ZIPNET INFORMATICA E TEL	553.967.000.012.022	600,00 D	
26/12/2023	+ Transferência enviada 26/12 14:17 ANNA L TEIXEIRA BARROSO	553.967.000.014.213	1.075,35 D	
26/12/2023	+ Transferência enviada 26/12 14:27 LISCON ASSESSORIA	554.145.000.011.603	4.290,00 D	
26/12/2023	+ Transferência enviada 26/12 14:44 E.B.N-INFORMATICA E	554.293.000.015.206	5.500,00 D	
26/12/2023	+ Transferência enviada 26/12 14:56 E.B.N-INFORMATICA E	554.293.000.015.206	5.500,00 D	
26/12/2023	+ Transferência enviada 26/12 14:46 GSJ C S A PAPELARIA LTDA	554.293.000.016.093	300,00 D	
26/12/2023	+ Transferência enviada 26/12 16:17 ALMEIDA COMERCIO E SERVI	554.293.000.016.139	10.600,00 D	
26/12/2023	+ Transferência enviada 26/12 14:23 NAILTON S C EIRELI	554.381.000.009.018	4.000,00 D	
26/12/2023	+ Pagamento de Boleto INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONS	122.601	1.379,88 D	
26/12/2023	+ Pagamento de Boleto ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODU	122.602	1.713,60 D	
26/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0767 60502099364 GABRIEL FRANK INA	122.603	1.500,00 D	
26/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 027219221000101 RODRIGUES COE	122.604	4.270,00 D	
26/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 341 4453 013172157000146 ABREU PORTELA	122.605	6.707,00 D	
26/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0754 029856088000120 INTGEST - INT	122.606	3.500,00 D	
26/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0751 05406945335 ANTONIO FRANCISCO	122.607	1.400,00 D	
26/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 4371 05791718330 EDPU DA SILVA MEN	122.608	1.000,00 D	
26/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 290 0001 033784287000147 33.784.287 JO	122.609	112,50 D	
26/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3418 018334948000149 J V DE OLIVEI	122.610	4.350,00 D	
26/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 336 0001 031195843000114 A D LIMA OLIV	122.611	4.600,00 D	
26/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1302 027761715000113 I V MAGALHAES	122.612	6.000,00 D	
26/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2023	893.601.100.132.688	12,00 D	
26/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2023	893.601.100.132.689	12,00 D	
26/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2023	893.601.100.132.690	12,00 D	
26/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2023	893.601.100.132.691	12,00 D	
26/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2023	893.601.100.132.692	12,00 D	
26/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2023	893.601.100.132.693	12,00 D	
26/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2023	893.601.100.132.694	12,00 D	
26/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2023	893.601.100.132.695	12,00 D	
26/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2023	893.601.100.132.696	12,00 D	
26/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2023	893.601.100.132.697	12,00 D	343.987,88 C
27/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 341 1640 013130404000141 POSTO S J COM	122.701	1.383,80 D	
27/12/2023	+ Pagto conta telefone	122.702	90,45 D	

	OI SA			
27/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.611.100.289.573	12,00 D	342.501,63 C
	Cobrança referente 27/12/2023			
28/12/2023	+ Transferência enviada	551.035.000.046.573	32.000,00 D	
	28/12 14:48 HIBRIDA C ESCRITORIO			
28/12/2023	Folha de Pagamento	52.494	19.474,60 D	
28/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	588,00 D	
	260 0001 07133517302 ABEL VICTOR FERRE			
28/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.802	115,00 D	
	237 1579 003602329000544 LUIZA GLAURIA			
28/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.621.100.395.558	12,00 D	
	Cobrança referente 28/12/2023			
28/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.621.100.395.559	12,00 D	290.300,03 C
	Cobrança referente 28/12/2023			
29/12/2023	+ Transferência enviada	552.917.000.044.037	26.827,00 D	
	29/12 11:30 AGIL C D E EIRELI			
29/12/2023	+ Transferência enviada	553.967.000.010.955	859,13 D	
	29/12 08:21 JOSE NAILTON ARAUJO VIEI			
29/12/2023	+ Transferência enviada	553.967.000.133.570	32.888,65 D	
	29/12 09:30 PREF MUNIC GUAIUBA			
29/12/2023	+ Transferência enviada	553.967.000.133.570	299,64 D	
	29/12 09:32 PREF MUNIC GUAIUBA			
29/12/2023	+ Transferência enviada	553.967.000.133.570	500,00 D	
	29/12 09:35 PREF MUNIC GUAIUBA			
29/12/2023	+ Transferência enviada	553.967.000.133.570	241,66 D	
	29/12 09:38 PREF MUNIC GUAIUBA			
29/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	3.369,03 D	
	237 0649 10176500391 ANTONIA LUSIANA D			
29/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	3.373,35 D	
	104 4367 03363886322 HELANE ROQUE VIEI			
29/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.903	2.629,45 D	
	104 0751 76713423353 JAQUELINE GOMES D			
29/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.904	2.393,75 D	
	318 0058 60436783304 JOSE GABRIEL DE S			
29/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.905	3.401,79 D	
	237 0767 04223913360 SAMARA DE PAIVA F			
29/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.906	9.900,00 D	
	104 2843 017141692000190 IPESC INSTITU			
29/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.907	3.000,00 D	
	104 2843 017141692000190 IPESC INSTITU			
29/12/2023	+ Tar Pag Salár Créd Conta	813.630.700.039.695	20,40 D	
	Cobrança referente 29/12/2023			
29/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.631.100.253.194	12,00 D	
	Cobrança referente 29/12/2023			
29/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.631.100.253.195	12,00 D	
	Cobrança referente 29/12/2023			
29/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.631.100.253.196	12,00 D	
	Cobrança referente 29/12/2023			
29/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.631.100.253.197	12,00 D	
	Cobrança referente 29/12/2023			
29/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.631.100.253.198	12,00 D	
	Cobrança referente 29/12/2023			
29/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.631.100.253.199	12,00 D	
	Cobrança referente 29/12/2023			
29/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.631.100.253.200	12,00 D	200.512,18 C
	Cobrança referente 29/12/2023			
31/12/2023	S A L D O			200.512,18 C

OBSERVAÇÕES:

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

UNIDADE GESTORA:
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA
Período da Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023

XI - ATOS COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 02.01.007/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA, no uso de sua competência que lhe foi delegada e tendo em vista o disposto no inciso XVI, do Art. 6º e Art. 51º da Lei Federal nº. 8.666/93 e Art. 18, II, R, do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação, na forma abaixo descrita, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes:

NOME e CPF	CARGO	SIMB.
Glauber Marques do Nascimento CPF: 035.974.083-97	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Chefe da Assessoria Parlamentar
Enéias Nazaro da Silva CPF: 233.798.983-68	Membro da Comissão Permanente de Licitação	Agente Administrativo **I**
Rubia Maria Teixeira da Silva CPF: 261.953.483-68	Membro da Comissão Permanente de Licitação	Agente Administrativo **II**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, pelo período de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

Raimundo Nonato da Silva

Raimundo Nonato da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Guaiúba

PORTARIA Nº. 02.01.008/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA, no uso de sua competência que lhe foi delegada e tendo em vista o disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **GLAUBER MARQUES DO NASCIMENTO**, inscrito no **CPF: 035.974.083-97**, para no âmbito da Câmara Municipal de Guaiúba, exercer as seguintes atribuições na modalidade de licitação denominada **PREGÃO**:

- O credenciamento dos interessados;
- O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;
- A adjudicação da proposta de menor preço;
- A elaboração de ata;
- A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- O recebimento, o exame e a decisão em primeiro grau sobre recursos;
- O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para compor Equipe de Apoio necessária a subsidiar e prestar assistência o Pregoeiro:

Rubia Maria Teixeira da Silva - CPF: 261.953.483-68
Eneias Nazaro da Silva - CPF: 233.798.983-68

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, pelo período de **01 (um) ano**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

Raimundo Nonato da Silva

Raimundo Nonato da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Guaiúba

PORTARIA Nº. 02.01.009/2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da **COMISSÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Guaiúba e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA, do Estado do Ceará, **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município, combinado com a Lei Federal nº 14.333/2021 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR os seguintes servidores para constituição da Comissão do Agente de Contratação da Câmara Municipal de Guaiúba, a saber.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Eneias Nazaro da Silva - CPF: 233.798.983-68;
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: Glauber Marques do Nascimento, CPF: 035.974.083-97;
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: Rubia Maria Teixeira da Silva - CPF: 261.953.483-68.

Art. 2° - Os membros que atuarão no certame serão, sempre, em no mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3°. A investidura dos integrantes da comissão acima automaticamente se encerrará dia 31/12/2023, data que correspondente ao término do exercício financeiro atual.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

Raimundo Nonato da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Guaiúba

PORTARIA Nº. 02.01.010/2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Guaiúba e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA, do Estado do Ceará, **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município, combinado com a Lei Federal nº 14.333/2021 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, a qual terá como atribuição a elaboração dos estudos necessários visando atender as contratações no âmbito da Câmara Municipal de Guaiúba, a saber.

- **Eneias Nazaro da Silva** - CPF: 233.798.983-68;
- **Rubia Maria Teixeira da Silva** - CPF: 261.953.483-68;
- **Glauber Marques do Nascimento**- CPF: 035.974.083-97.

Art. 2º A equipe de Planejamento de Contratação reúne as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 3º A constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos às contratações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

Raimundo Nonato da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Guaiúba

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

UNIDADE GESTORA:
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA
Período da Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023

XII - RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIOS

(MODELO N.º 11)
I.N. TCE 03/13

Rua Ten. José Ivanildo Nocrato, S/N, Centro, Guaiúba, Ceará
CNPJ nº 12.359.527/0001-96 - Fone: (85) 3376.1334
camaramunicipalguaiuba@yahoo.com.br

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIUBA

I.N. Nº 03 / 13
MODELO 11

Município: GUAIUBA **Exercício:** 2023 **Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

Órgão: CAMARA MUNICIPAL **Unid. Orç.:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO

Responsável pelo Preenchimento **RAIMUNDO NONATO DA SILVA** **Matrícula: 0007.2013**	**Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA EM EXERCICIO** **Assinatura:**

Tesoureiro		Contador		Presidente da Câmara	
Ass.		Ass.		Ass.	
Nome:	PEDRO NASCIMENTO MAGALHAES	Nome:	MARCOS SAMIO SILVA GALDINO	Nome:	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Mat;	0412070/23	C.R.C:	CE-024081/0-9	Mat.	007.2013

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da **Prestação de Contas de Gestão do exercício de 2023, período (01/01/2023 à 31/12/2023)**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa n.º 03/13 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA:

- **Não efetuou repasses para entidades.**

Guaiuba, 31 de dezembro de 2023.

Raimundo Nonato da Silva

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Rua Ten. José Ivanildo Nocrato, S/N, Centro, Guaiúba, Ceará
CNPJ nº 12.359.527/0001-96 - Fone: (85) 3376.1334
camaramunicipalguaiuba@yahoo.com.br

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

UNIDADE GESTORA:
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA
Período da Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023

XIII - DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

(MODELO N.º 09)
I.N. TCE 03/13

Rua Ten. José Ivanildo Nocrato, S/N, Centro, Guaiúba, Ceará
CNPJ nº 12.359.527/0001-96 - Fone: (85) 3376.1334
camaramunicipalguaiuba@yahoo.com.br

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

I.N. 03/2013
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de		GUAIUBA
Exercício	2023	12/2023
Lei Municipal Nº		996, de 14 de outubro de 2020, Art. 2º
VEREADOR		**ANTONIO GILVANILSON DIAS COSTA**

Mês	Subsídio (R$)	Outros		Total (R$)
		Decimo Terceiro	Valor	
JAN	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
FEV	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
MAR	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
ABR	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
MAI	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
JUN	7.500,00	50%-12/12	3.750,00	7.500,00
JUL	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
AGO	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
SET	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
OUT	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
NOV	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
DEZ	7.500,00	100%-12/12	3.750,00	7.500,00
TOTAL	90.000,00	0,00	7.500,00	97.500,00

Responsável Pelo Preenchimento: **RAIMUNDO NONATO DA SILVA** Matricula: 007.2013	Cargo: **Presidente** Assinatura:

Responsável pelo Controle Interno e/ou Tesoureiro		Contador		Presidente	
Ass.		Ass.		Ass.	
Nome:	PEDRO NASCIMENTO MAGALHAES	Nome:	MARCOS SAMIO SILVA GALDINO	Nome:	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Mat;	0412070/23	C.R.C	CE-024081/0-9	Mat.	007.2013

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

I.N. 03/2013
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de		GUAIUBA
Exercício	2023	12/2023
Lei Municipal Nº		996, de 14 de outubro de 2020, Art. 2º
VEREADOR		**CYNTHIA RANNIELL OLIVEIRA NOCRATO**

Mês	Subsídio (R$)	Outros		Total (R$)
		Decimo Terceiro	Valor	
JAN	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
FEV	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
MAR	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
ABR	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
MAI	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
JUN	7.500,00	50%-12/12	3.750,00	7.500,00
JUL	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
AGO	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
SET	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
OUT	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
NOV	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
DEZ	7.500,00	100%-12/12	3.750,00	7.500,00
TOTAL	90.000,00	0,00	7.500,00	97.500,00

Responsável Pelo Preenchimento: **RAIMUNDO NONATO DA SILVA** Matricula: 007.2013	Cargo: **Presidente** Assinatura:

Responsável pelo Controle Interno e/ou Tesoureiro		Contador		Presidente	
Ass.		Ass.		Ass.	
Nome:	PEDRO NASCIMENTO MAGALHAES	Nome:	MARCOS SAMIO SILVA GALDINO	Nome:	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Mat:	0412070/23	C.R.C	CE-024081/0-9	Mat.	007.2013

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

I.N. 03/2013
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de		GUAIUBA
Exercício	2023	12/2023
Lei Municipal Nº		**996, de 14 de outubro de 2020, Art. 2º**
VEREADOR		**ERNANE ARAUJO DA SILVA**

Mês	Subsídio (R$)	Outros		Total (R$)
		Decimo Terceiro	Valor	
JAN	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
FEV	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
MAR	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
ABR	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
MAI	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
JUN	7.500,00	50%-12/12	3.750,00	7.500,00
JUL	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
AGO	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
SET	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
OUT	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
NOV	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
DEZ	7.500,00	100%-12/12	3.750,00	7.500,00
TOTAL	90.000,00	0,00	7.500,00	97.500,00

Responsável Pelo Preenchimento: **RAIMUNDO NONATO DA SILVA** Matricula: 007.2013	Cargo: **Presidente** Assinatura:

Responsável pelo Controle Interno e/ou Tesoureiro		Contador		Presidente	
Ass.		Ass.		Ass.	
Nome:	PEDRO NASCIMENTO MAGALHAES	Nome:	MARCOS SAMIO SILVA GALDINO	Nome:	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Mat:	0412070/23	C.R.C	CE-024081/0-9	Mat.	007.2013

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIUBA

I.N. 03/2013
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de		GUAIUBA
Exercício	2023	12/2023
Lei Municipal Nº		**996, de 14 de outubro de 2020, Art. 2º**
VEREADOR		**FLAVIO FROTA SILVA GUIMARAES**

Mês	Subsídio (R$)	Outros		Total (R$)
		Decimo Terceiro	Valor	
JAN	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
FEV	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
MAR	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
ABR	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
MAI	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
JUN	7.500,00	50%-12/12	3.750,00	7.500,00
JUL	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
AGO	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
SET	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
OUT	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
NOV	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
DEZ	7.500,00	100%-12/12	3.750,00	7.500,00
TOTAL	90.000,00	0,00	7.500,00	97.500,00

Responsável Pelo Preenchimento: **RAIMUNDO NONATO DA SILVA** Matricula: 007.2013	Cargo: **Presidente** Assinatura:

Responsável pelo Controle Interno e/ou Tesoureiro		Contador		Presidente	
Ass.		Ass.		Ass.	
Nome:	PEDRO NASCIMENTO MAGALHAES	Nome:	MARCOS SAMIO SILVA GALDINO	Nome:	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Mat:	0412070/23	C.R.C	CE-024081/0-9	Mat.	007.2013

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

I.N. 03/2013
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de		GUAIUBA
Exercício	2023	12/2023
Lei Municipal Nº		**996, de 14 de outubro de 2020, Art. 2º**
VEREADOR		**FRANCISCO EUDES DA SILVA BARRETO**

Mês	Subsídio (R$)	Outros		Total (R$)
		Decimo Terceiro	Valor	
JAN	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
FEV	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
MAR	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
ABR	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
MAI	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
JUN	7.500,00	50%-12/12	3.750,00	7.500,00
JUL	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
AGO	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
SET	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
OUT	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
NOV	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
DEZ	7.500,00	100%-12/12	3.750,00	7.500,00
TOTAL	90.000,00	0,00	7.500,00	97.500,00

Responsável Pelo Preenchimento: **RAIMUNDO NONATO DA SILVA** Matricula: 007.2013	Cargo: **Presidente** Assinatura:

Responsável pelo Controle Interno e/ou Tesoureiro		Contador		Presidente	
Ass.		Ass.		Ass.	
Nome:	PEDRO NASCIMENTO MAGALHAES	Nome:	MARCOS SAMIO SILVA GALDINO	Nome:	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Mat:	0412070/23	C.R.C	CE-024081/0-9	Mat.	007.2013

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

I.N. 03/2013
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de		GUAIUBA
Exercício	2023	12/2023
Lei Municipal Nº		**996, de 14 de outubro de 2020, Art. 2º**
VEREADOR		**IRAN RICARDO GURGEL NOGUEIRA**

Mês	Subsídio (R$)	Outros		Total (R$)
		Decimo Terceiro	Valor	
JAN	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
FEV	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
MAR	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
ABR	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
MAI	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
JUN	7.500,00	50%-12/12	3.750,00	7.500,00
JUL	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
AGO	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
SET	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
OUT	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
NOV	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
DEZ	7.500,00	100%-12/12	3.750,00	7.500,00
TOTAL	90.000,00	0,00	7.500,00	97.500,00

Responsável Pelo Preenchimento: **RAIMUNDO NONATO DA SILVA** Matricula: 007.2013	Cargo: **Presidente** Assinatura:

Responsável pelo Controle Interno e/ou tesoureiro		Contador		Presidente	
Ass.		Ass.		Ass.	
Nome:	PEDRO NASCIMENTO MAGALHAES	Nome:	MARCOS SAMIO SILVA GALDINO	Nome:	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Mat:	0412070/23	C.R.C	CE-024081/0-9	Mat.	007.2013

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIUBA

I.N. 03/2013
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de		GUAIUBA
Exercício	2023	12/2023
Lei Municipal Nº		**996, de 14 de outubro de 2020, Art. 2º**
VEREADOR		**JOSE CORDEIRO DE MIRANDA**

Mês	Subsídio (R$)	Outros		Total (R$)
		Decimo Terceiro	Valor	
JAN	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
FEV	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
MAR	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
ABR	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
MAI	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
JUN	7.500,00	50%-12/12	3.750,00	7.500,00
JUL	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
AGO	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
SET	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
OUT	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
NOV	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
DEZ	7.500,00	100%-12/12	3.750,00	7.500,00
TOTAL	90.000,00	0,00	7.500,00	97.500,00

Responsável Pelo Preenchimento: **RAIMUNDO NONATO DA SILVA** Matricula: 007.2013	Cargo: **Presidente** Assinatura:

Responsável pelo Controle Interno e/ou Tesoureiro		Contador		Presidente	
Ass.		Ass.		Ass.	
Nome:	PEDRO NASCIMENTO MAGALHAES	Nome:	MARCOS SAMIO SILVA GALDINO	Nome:	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Mat:	0412070/23	C.R.C	CE-024081/0-9	Mat.	007.2013

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIUBA

I.N. 03/2013
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de		GUAIUBA
Exercício	2023	12/2023
Lei Municipal Nº		**996, de 14 de outubro de 2020, Art. 2º**
VEREADORA		**LUZIA ALVES HOLANDA**

Mês	Subsídio (R$)	Outros		Total (R$)
		Decimo Terceiro	Valor	
JAN	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
FEV	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
MAR	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
ABR	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
MAI	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
JUN	7.500,00	50%-12/12	3.750,00	7.500,00
JUL	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
AGO	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
SET	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
OUT	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
NOV	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
DEZ	7.500,00	100%-12/12	3.750,00	7.500,00
TOTAL	90.000,00	0,00	7.500,00	97.500,00

Responsável Pelo Preenchimento: **RAIMUNDO NONATO DA SILVA** Matricula: 007.2013	Cargo: **Presidente** Assinatura:

Responsável pelo Controle Interno e/ou Tesoureiro		Contador		Presidente	
Ass.		Ass.		Ass.	
Nome:	PEDRO NASCIMENTO MAGALHAES	Nome:	MARCOS SAMIO SILVA GALDINO	Nome:	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Mat:	0412070/23	C.R.C	CE-024081/0-9	Mat.	007.2013

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIUBA

I.N. 03/2013
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de		GUAIUBA
Exercício	2023	12/2023
Lei Municipal Nº		996, de 14 de outubro de 2020, Art. 2º
VEREADORA (PRESIDENTE DA CÂMARA)		**RAIMUNDO NONATO DA SILVA**

Mês	Subsídio (R$)	Outros		Total (R$)
		Decimo Terceiro	Valor	
JAN	10.536,00	0,00	0,00	10.536,00
FEV	10.536,00	0,00	0,00	10.536,00
MAR	10.536,00	0,00	0,00	10.536,00
ABR	10.536,00	0,00	0,00	10.536,00
MAI	10.536,00	0,00	0,00	10.536,00
JUN	10.536,00	50%-12/12	5.268,00	10.536,00
JUL	10.536,00	0,00	0,00	10.536,00
AGO	10.536,00	0,00	0,00	10.536,00
SET	10.536,00	0,00	0,00	10.536,00
OUT	10.536,00	0,00	0,00	10.536,00
NOV	10.536,00	0,00	0,00	10.536,00
DEZ	10.536,00	100%-12/12	5.268,00	10.536,00
TOTAL	126.432,00	0,00	10.536,00	136.968,00

Responsável Pelo Preenchimento: **RAIMUNDO NONATO DA SILVA** Matricula: 007.2013	Cargo: **Presidente** Assinatura:

Tesoureiro e/ou Resp. Pelo Controle Interno.		Contador		Presidente	
Ass.		Ass.		Ass.	
Nome:	PEDRO NASCIMENTO MAGALHAES	Nome:	MARCOS SAMIO SILVA GALDINO	Nome:	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Mat:	0412070/23	C.R.C	CE-024081/0-9	Mat.	007.2013

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

I.N. 03/2013
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de		GUAIUBA
Exercício	2023	12/2023
Lei Municipal Nº		**996, de 14 de outubro de 2020, Art. 2º**
VEREADOR		**SILVIA HELENA MAIA DE LIMA ARAUJO**

Mês	Subsídio (R$)	Outros		Total (R$)
		Decimo Terceiro	Valor	
JAN	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
FEV	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
MAR	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
ABR	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
MAI	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
JUN	7.500,00	50%-12/12	3.750,00	7.500,00
JUL	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
AGO	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
SET	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
OUT	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
NOV	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
DEZ	7.500,00	100%-12/12	3.750,00	7.500,00
TOTAL	90.000,00	0,00	7.500,00	97.500,00

Responsável Pelo Preenchimento: **RAIMUNDO NONATO DA SILVA** Matricula: 007.2013	Cargo: **Presidente** Assinatura:

Responsável pelo Controle Interno e/ou Tesoureiro		Contador		Presidente	
Ass.		Ass.		Ass.	
Nome:	PEDRO NASCIMENTO MAGALHAES	Nome:	MARCOS SAMIO SILVA GALDINO	Nome:	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Mat:	0412070/23	C.R.C	CE-024081/0-9	Mat.	007.2013

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

I.N. 03/2013
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de		GUAIUBA
Exercício	2023	12/2023
Lei Municipal Nº		**996, de 14 de outubro de 2020, Art. 2º**
VEREADOR		**VIRGINIA GADELHA SILVA**

Mês	Subsídio (R$)	Outros		Total (R$)
		Decimo Terceiro	Valor	
JAN	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
FEV	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
MAR	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
ABR	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
MAI	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
JUN	7.500,00	50%-12/12	3.750,00	7.500,00
JUL	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
AGO	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
SET	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
OUT	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
NOV	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
DEZ	7.500,00	100%-12/12	3.750,00	7.500,00
TOTAL	90.000,00	0,00	7.500,00	97.500,00

Responsável Pelo Preenchimento: **RAIMUNDO NONATO DA SILVA** Matricula: 007.2013	Cargo: **Presidente** Assinatura:

Responsável pelo Controle Interno e/ou Tesoureiro		Contador		Presidente	
Ass.		Ass.		Ass.	
Nome:	PEDRO NASCIMENTO MAGALHAES	Nome:	MARCOS SAMIO SILVA GALDINO	Nome:	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Mat:	0412070/23	C.R.C	CE-024081/0-9	Mat.	007.2013

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

UNIDADE GESTORA:
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA
Período da Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023

XIV – CÓPIA DA LEI QUE FIXOU OS SUBSÍDIOS DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS PARA O PERÍODO, ASSIM COMO DA LEI QUE FIXOU O DOS VEREADORES, NOS CASOS DAS CONTAS DE GESTÃO DE CÂMARA MUNICIPAL;

Rua Ten. José Ivanildo Nocrato, S/N, Centro, Guaiúba, Ceará
CNPJ nº 12.359.527/0001-96 - Fone: (85) 3376.1334
camaramunicipalguaiuba@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA/CE

Certidão de publicação, conforme dispõe o art. 45 da Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 268/2001, de 20 de setembro de 2001; também, em conformidade com a decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), foi afixada pelo prazo legal, no Paço da Prefeitura.
Início da publicação: 14 de outubro de 2020.
Término da Publicação: 28 de outubro de 2020.
Guaiuba/CE, 14 de outubro de 2020.
Adriano Alves Pessoa – OAB-Ce 9693
Procurador Geral

LEI Nº 996, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUAIUBA PARA LEGISLATURA 2021-2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÚBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Guaiuba-Ce, para a Legislatura 2021-2024, é fixado nesta Lei, observados os limites nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal Brasileira.

Art. 2º - Os vereadores da Camara Municipal de Guaiuba-Ce, perceberão, a partir de 1º de janeiro de 2021, subsídio mensal até o limite de 30% (trinta por centro) dos subsídios que perceberão os Deputados Estaduais, ora fixados em R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Parágrafo Primeiro – A ausência de Vereador na ordem do dia de sessão plenária ordinária ou extraordinária sem justificativa legal determinará um desconto em seu subsídio no valor equivalente a uma sessão, considerando-se para isso o número de sessões havidas no mês.

Parágrafo Segundo – O subsídio de que trata o caput deste artigo sofrerá revisão geral anual, sempre na mesma data da revisão dos servidores públicos municipais, aplicando-lhe os mesmos índices a estes aplicados.

Parágrafo Terceiro – Aos subsídios de que trata a presente Lei e vedado o acrescimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal perceberá um adicional mensal de ate 40% (quarenta por centro) do limite de 30% dos subsídios que perceberão os Deputados Estaduais na forma desta Lei, valor este fixado em R$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais) mensais.

Art. 4º - As diárias e as ajudas de custo percebidas pelos agentes políticos e servidores em razão de suas respectivas atividades, não integram os subsídios, em razão de seu caráter indenizatório, sendo fixadas e regulamentadas à concessão de diárias aos agentes detentores de cargos eletivos e servidores da Casa Legislativa do Município de Guaiuba, da seguinte forma:

Tabela dos Valores das Diárias da Câmara Municipal de Guaiuba	
Discriminação do Agente Político ou Servidores	**Valor da Diária dentro do Município**
I. Presidente da Câmara.	R$ 350,00
II. Vereadores.	R$ 250,00
III. Demais servidores da Câmara Municipal, efetivos e comissionados.	R$ 150,00

Parágrafo Primeiro – A concessão de diárias será procedida de Portaria que evidenciará o período, o local onde o serviço será prestado e a quantidade de diárias.

Parágrafo Segundo – Os valores constantes da tabela de que trata o Art. 4º desta Lei, referem-se ao deslocamento para fora do município e dentro do Estado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAIUBA

Parágrafo Terceiro – Aos deslocamentos para fora do Estado, atribuir-se-á o dobro do valor da Tabela "*Tabela dos Valores das Diárias da Câmara Municipal de Guaiuba*", de que trata o Art. 4º.

Parágrafo Quarto – Quando o Presidente da Câmara se fizer representar, ao servidor incumbido será concedida diária(s), no que couber, no valor correspondente ao cargo representado.

Parágrafo Quinto – A concessão de diárias será em função dos serviços prestados fora do Município e dentro do Estado e limitar-se-á a 20 (vinte) por mês.

Parágrafo Sexto – O reajuste dos valores de diárias ora fixados dependerá de Resolução do Legislativo e de acordo com a disponibilidade do Erário Municipal.

Parágrafo Sétimo – O servidor designado para prestar serviços na forma dos §§ 2º, 3º e 4º do artigo 4º desta Lei que não completar a missão, será obrigado a devolver aos cofres públicos municipal o valor correspondente as diárias não utilizadas.

Parágrafo Oitavo – Fica facultado ainda, o percebimento de ajuda de custo entre os percentuais de 50% a 100% destes valores pecuniários estabelecidos para as diárias.

Art. 5º - O valor do subsídio fixado por esta Lei observará o limite de 5% (cinco por cento) da receita do Município, referida no art. 29, inciso VII, da Constituição Federal Brasileira.

Parágrafo Único – Se, eventualmente, para fins de pagamento, o valor do subsídio fixado por esta Lei, for superior ao limite a que se refere o art. 29, VII, da CF/88 e o disposto na Lei complementar Nº 101/2000, deverão prevalecer estas disposições.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento dos Poderes Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA-CE, aos quatorzes dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Marcelo de Castro Fradique Arciolv
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA
PROTOCOLO

Guaiuba, 21 **de** 10 **de** 2020

Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA/CE

Certidão de publicação, conforme dispõe o art. 45 da Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 268/2001, de 20 de setembro de 2001; também, em conformidade com a decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), foi afixada pelo prazo legal, no Paço da Prefeitura.

Início da publicação: 14 de outubro de 2020.
Término da Publicação: 20 de outubro de 2020.
Guaiuba/CE, 14 de outubro de 2020.
Adriano Alves Pessoa – OAB-Ce 9693
Procurador Geral

LEI Nº 997, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO, E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUAIÚBA-CE, PARA A LEGISLATURA 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÚBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do subsidio mensal do Prefeito Municipal de Guaiuba-Ce fica estabelecido em R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), e do Vice-Prefeito no valor mensal de R$ 9.180,00 (nove mil, cento oitenta reais), na forma do que dispõe a Constituição Federal, em seu artigo 29, inciso VI, letra b, combinado com o art. 37, inciso XI e XV;

Parágrafo Único – O Vice-Prefeito nomeado para exercer cargo comissionado na Administração Municipal deverá optar entre o subsídio correspondente ao mandato eletivo que detém e os vencimentos fixados para o cargo em comissão.

Art. 2º - O valor do subsidio mensal de cada Secretário Municipal, Chefe de Gabinete é do Procurador Geral do Município de Guaiúba fica estabelecido em R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) de acordo com o que estabelece a legislação citada no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Os valores dos subsídios ora fixados serão corrigidos anualmente, no mesmo índice inflacionário e na mesma data aplicado aos servidores Municipais, observados os limites previstos no § 1º, do artigo 29-A e no inciso XI do artigo 37, ambos da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas proprias do orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos juridicos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA-CE, aos quatorzes dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Marcelo de Castro Fradique Accioly
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA
PROTOCOLO

Guaiuba, 21 **de** 10 **de** 2020

Responsável

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

UNIDADE GESTORA:
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA
Período da Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Rua Ten. José Ivanildo Nocrato, S/N, Centro, Guaiúba, Ceará
CNPJ nº 12.359.527/0001-96 - Fone: (85) 3376.1334
camaramunicipalguaiuba@yahoo.com.br

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, especialmente perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a **Prestação de Contas de Gestão do exercício de 2023, período de: (01/01/2023 a 31/12/2023)**, da UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Guaiuba apresentou-se instruída da forma devida, conforme Instrução Normativa TCE n.º 03/2013, e entregue a esta Secretaria, contendo todos os anexos conforme demonstra o quadro a seguir:

LEGENDA	ESPECIFICAÇÃO
I	Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e exoneração, caso esta última tenha ocorrido;
II	Informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos nºs 01 e 02, em anexo);
III	Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;
IV	Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo nº 03, em anexo);
V	Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso (modelo nº 04, em anexo);
VI	Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua Regularização (modelo nº 05, em anexo);

LEGENDA	ESPECIFICAÇÃO
VII	Quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo nº 06 anexo);
VIII	Relatório do responsável pelo setor contábil (modelo nº 07, em anexo);
IX	Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas

	ao primeiro e último dia de gestão (modelo nº 08, em anexo);
X	Cópias de todos os extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora;
XI	Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
XII	Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11, em anexo);
XIII	Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal (modelo nº 09, em anexo);
XIV	Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;

GUAIÚBA, 31 de dezembro de 2023.

Raimundo Nonato da Silva

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAIUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA/CE

Certidão de publicação, conforme dispõe o art. 45 da Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 268/2001, de 20 de setembro de 2001; também, em conformidade com a decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial n. 105.232 (9600 6484/Ceará), foi afixada pelo prazo legal, no Paço da Prefeitura.
Início da publicação: 16 de julho de 2019.
Término da Publicação: 22 de julho de 2019.
Guaiuba/CE, 16 de julho de 2019.

Adriano Alves Pessoa – OAB-Ce 9693
Procurador Geral

LEI Nº 956, DE 16 DE JULHO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA
PROTOCOLO
Guaiuba, 18 de 07 de 2019
Rita Alves
Responsável

FICA INSTITUÍDO O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NOS TERMOS DO ARTIGO 74 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 59 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÚBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiuba aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

CAPITULO I
DA INSTITUIÇÃO E CONCEITUAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Controle Interno para exercer o controle e a fiscalização das contas públicas, nos termos preconizados pelo artigo 74 da Constituição Federal, **artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dos artigos da Lei Orgânica do Município.**

§ 1º O Sistema de Controle Interno abrangerá os setores da Câmara Municipal de Guaiuba.

§ 2º A composição do Comitê Gestor do Sistema de Controle Interno será definida por Decreto do Legislativo.

Art. 2º Entende-se por Sistema de Controle Interno o conjunto de atividades de controle, de qualquer natureza, exercidas em todos os níveis da estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º O Sistema de Controle Interno, no âmbito do Legislativo Municipal, procederá ao controle e a fiscalização com atuações prévias, concomitantes e posteriores aos atos administrativos legislativa e visará à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, a legitimidade, à economicidade, dentre outros aspectos.

CAPITULO II
DA COMPETÊNCIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 4º Compete ao Sistema de Controle Interno:

I- avaliar a execução do Orçamento Anual da Câmara Municipal de Guaiuba;

II- verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficacia e a eficiência da gestão orçamentária financeira e patrimonial.

III- aferir o controle da inscrição em Restos a Pagar;

IV- apoiar o controle externo no exercicio de sua missão institucional;

V- propor medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite estabelecido em lei;

VI- estabelecer providências para a recondução dos montantes das dividas consolidada e mobiliaria aos limites estabelecidos no artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000;

VII- efetuar o controle das despesas decorrentes dos contratos e convênios.

VIII- elaborar mecanismos que permitam manter em boa ordem e disponibilidade permanente a documentação que dá suporte aos registros contábeis e procedimentos administrativos no que se refere aos itens anteriormente citados;

IX- dar ciência ao Chefe do Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado de qualquer irregularidade de que tomar conhecimento.

X- emitir recomendações, quando necessário, com orientações acerca das condutas nos atividades legislativas;

XII- promover auditorias internas, quando necessario, para esclarecer fatos objetos de denuncias ou questionamentos.

CAPITULO III
DO REGIMENTO INTERNO

Art. 8º O Regimento Interno do Sistema de Controle Interno será elaborado mediante Decreto do Poder Legislativo, no prazo de noventa dias, a contar da publicação da presente lei

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA
PROTOCOLO
Guaiuba, 18 de 07 de 2019
Responsável

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º É vedada a indicação e nomeação, para o exercício de função ou cargo relacionado com o Sistema de Controle Interno, de pessoas que tenham sido, nos últimos 5 (cinco) anos.

I responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos Tribunais de Contas;

II Punidas, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;

III Condenadas em processo por prática de crime contra a Administração Pública, capitulado nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;

IV Exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional que seja incompatível com a jornada de trabalho.

Parágrafo único É vedada a nomeação para o Cargo de Controlador Geral, além do disposto anteriormente, de:

I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, da Prefeito(a) e vice-prefeito(a), dos secretários municipais e das autoridades dirigentes dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta do Município.

II. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do presidente da Câmara, do vice-presidente e dos demais vereadores.

Art. 10º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, ficando a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir crédito adicional especial, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de dotações existentes, na forma disposta no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 11º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA ESTADO DO CEARÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019

Marcelo de Castro Fradique Accioly
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 03.04.046/2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão de levantamento, avaliação, reavaliação, inventário e acompanhamento dos bens móveis e bens imóveis, e dá outras providências correlatas.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaiuba-CE, **RAIMUNDO NONATO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal Nº 4320/64 e legislação correlata no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que dispõe o CAPÍTULO III do TÍTULO IX da Lei Federal 4.320/60 e legislação correlata;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração formar a comissão com servidores competentes para realização dos trabalhos, procedimentos de levantamento, avaliação, reavaliação, inventário e acompanhamento dos bens móveis e imóveis governamentais;

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de bens móveis deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, a necessidade de manter regularizadas as informações patrimoniais da Câmara Municipal de Guaiuba, em consonância com o Sistema de Gestão Patrimonial e Sistema Contábil.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Levantamento, Avaliação, Reavaliação, Inventário e Acompanhamento da Câmara Municipal de Guaiuba-CE.

Art. 2º - Designar sem bônus, para compor essa comissão os servidores:

Presidente: Rubia Maria Teixeira da Silva, CPF sob o nº 261.953.483-68;
Membro: Marden Almeida de Paiva, CPF sob o nº 728.953.653-34;
Membro: Pedro Nascimento Magalhães CPF sob o nº 229.686.793-68.

Parágrafo único. Os laudos que tratam de avaliação e/ou reavaliação de bens imóveis pertencentes e/ou de posse do patrimônio do Poder Legislativo e incorporados no Balanço Patrimonial, serão necessariamente assinados pelo membro da comissão desde que o mesmo tenha qualificação técnica na área de engenharia, e

ou pela assessoria de controle interno com vinculo contratual vigente junto a Câmara Municipal.

Art. 3º - A Comissão de Levantamento, Avaliação, Reavaliação, Inventário e Acompanhamento terão as seguintes atribuições:

a) Orientar os órgãos e setores vinculados ao Poder Legislativo Municipal sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;

b) A verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da unidade de controle patrimonial;

c) A avaliação do estado de conservação destes bens;

d) A classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

e) A identificação dos bens pertencentes a outros setores e que ainda não foram transferidos para seus setores de controle patrimonial;

f) A identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

g) A identificação de bens patrimoniais que eventualmente não possam ser localizados;

h) A identificação de bens com etiquetas que difere dos bens registrados nos livros patrimoniais;

i) A identificação de necessidade de renumerar os bens, devido às divergências entre os bens encontrados e os registros nos livros patrimoniais;

j) A identificação de inservibilidade de bens do Poder legislativo Municipal para fins de baixa do Patrimônio Municipal;

l) Reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes e/ou de posse do Poder Legislativo do Município para fins contábeis;

m) Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

n) A emissão de laudos de avaliação dos bens para registros no sistema de patrimônio independente da execução orçamentária;

o) A emissão de laudos de reavaliação dos bens para registros no sistema de patrimônio;

p) A emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso.

Art. 4º A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis e imóveis que não possua valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo Único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Art. 5º - A Comissão deverá proceder aos trabalhos de levantamento, avaliação e registro de todo o acervo patrimonial da Câmara Municipal de Guaiuba, de acordo com as normas que regulamentam a matéria.

Art. 6º - Dê ciência aos interessados.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATUE-SE,
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três.

Raimundo Nonato da Silva

Raimundo Nonato da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Guaiúba

Rua Cel. João Gonçalo Sucrato, S/N, Centro, Guaiuba, Ceará
CNPJ nº 13.101.117/0001-96 Fone: (85) 3376 1334
camaramunicipalguaiuba@yahoo.com.br

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

PORTARIA Nº. 04.12.070/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 18, II, R, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **PEDRO NASCIMENTO MAGALHÃES**, portador do CPF nº **229.686.793-68** para ocupar o cargo de **CONTROLADOR INTERNO** da Câmara Municipal de Guaiúba, conforme anexo II da Lei 1.102 de 28 de março de 2023.

Art. 2º. O servidor público perceberá a título de remuneração no âmbito do Poder Legislativo a representação do cargo que ocupa, símbolo remuneratório DSN-1, continuando o vencimento base a ser pago pelo Município de Guaiuba, conforme previsto no termo de cessão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

COMUNIQUE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três.

Raimundo Nonato da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Guaiúba

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

UNIDADE GESTORA:
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA
Período da Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Cópia da Ata que aprovou a Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 – LDO;

Cópia da Ata que aprovou a Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2024 – LOA.

Rua Ten. José Ivanildo Nocrato, S/N, Centro, Guaiúba, Ceará
CNPJ nº 12.359.527/0001-96 - Fone: (85) 3376.1334
camaramunicipalguaiuba@yahoo.com.br

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

Ata da 17ª Sessão Legislativa Ordinária do Primeiro Período Legislativo da 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Guaiúba, (CMG), realizada no dia 06 de junho de 2023.

Aos seis dias do mês de junho de 2023, às 10h00min, nesta cidade de Guaiúba-Ce, reuniram-se os Senhores Vereadores para a realização da 16ª Sessão Legislativa Ordinária da 9ª Legislatura sob a presidência do vereador Raimundo Nonato da Silva e secretariada pelo vereador Francisco Eudes da Silva Barreto. O vereador realizou a chamada e verificou-se a ausência do vereador José Cordeiro de Miranda e da vereadora Virginia Gadelha Silva, os demais vereadores presentes. Havendo número regimental, o Presidente declarou aberta a sessão. Iniciando-se o Pequeno Expediente, Senhor Presidente solicitou que o Secretário fizesse a leitura da Ata da sessão anterior quando então foi pedida a dispensa da leitura da mesma que foi prontamente aprovada por unanimidade, tendo sido assinada pelos vereadores presentes. Não houve inscrito na tribuna livre. Senhor Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Matéria Oriunda destinada ao Expediente: 1. Emenda Aditiva Nº002/2023, ao Projeto de Lei Nº017/2023, do Poder Executivo Municipal. ***2.*** *Projeto de Lei nº017/2023. Poder Executivo Municipal. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2024 e dá outras providencias.* ***3.*** *Requerimento nº074/2023, da vereadora Cynthia Ranniell Oliveira Nocrato. Requer a análise da viabilidade da regulamentação do cargo de Secretário Escolar pela Excelentíssima Senhora Prefeita. E Como não existiu nenhum Orador inscrito para falar no Expediente, passou-se a Ordem do Dia:* ***1.*** *Emenda Aditiva Nº002/2023, ao Projeto de Lei Nº017/2023 do Poder Executivo Municipal. Aprovada por unanimidade.* ***2.*** *Projeto de Lei Nº017/2023. Poder Executivo Municipal. Encaminhado as comissões para a emissão de pareceres.* ***3.*** *Requerimento nº074/203, aprovado por unanimidade; Requerimento verbal do vereador Iran Ricardo foi aprovado por unanimidade. Requerimento verbal da vereadora Cynthia Ranniell Oliveira Nocrato. Senhor Presidente encaminhou para a apreciação das comissões. Esgotada a pauta, ninguém mais desejando se manifestar o Senhor Presidente com os avisos de costume, agradeceu a todos que estiveram prestigiando os trabalhos da presente sessão. Por não haver mais nenhuma matéria para ser apreciada e nenhum membro inscrito para explicação pessoal, Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão, ficando marcada a próxima para o dia 15 de junho do corrente ano. Do que para constar eu, Antonio Gilvanilson Dias Costa 2º Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos vereadores que compareceram a presente sessão.*

Raimundo Nonato da Silva
Vereador Presidente

Francisco Eudes da Silva Barreto
Vereador Vice Presidente

Antonio Gilvanilson Dias Costa
Vereador 2º Secretário

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

Luzia Alves Holanda
Vereadora

Cynthia Ranniell Oliveira Nocrato
Vereadora

Iran Ricardo Gurgel Nogueira
Vereador

Flavio Frota Silva Guimarães
Vereador

Ernane Araújo da Silva
Vereador

Silvia Helena Maia de Lima Araújo
Vereadora

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

Ata da 11ª Sessão Legislativa Extraordinária do Primeiro Período Legislativo da 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Guaiúba, (CMG), realizada no dia 22 de Junho de 2023.

Aos vinte e dois dias do mês de Junho de 2023, às 14h10min horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, situada a Rua José Ivanildo Nocrato, S/Nº nesta cidade de Guaiúba-Ce, sob a presidência do vereador Raimundo Nonato da Silva, e secretariada pelo vereador José Cordeiro de Miranda, secretário da Mesa Diretora, realizou-se a 11ª Sessão Legislativa Extraordinária da 9ª Legislatura de forma presencial, estando presentes todos os vereadores. Havendo número regimental, o Presidente declarou aberta a sessão. Senhor Presidente deu prosseguimento aos trabalhos, foi solicitado ao 1º Secretário Vereador José Cordeiro de Miranda que fizesse a leitura da ata da sessão anterior, quando então foi pedida a dispensa da leitura da mesma que foi prontamente aprovada por unanimidade. Senhor presidente deu sequência aos trabalhos solicitando ao Secretário a fazer a leitura da Matéria Oriunda destinada ao Expediente, a saber: ***1****. Projeto de Lei nº028/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal. Altera artigos da Lei Municipal de Nº 1074, que dispõe sobre o processo de seleção técnica para constituição de bancos de gestores escolares e indicação para o cargo de provimento para a função de Diretor Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providencias, segue com o parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento pelo Parecer técnico pela constitucionalidade, legalidade, tramitação da matéria e aprovação.* ***2****. Projeto de Lei nº017/2023 do Poder Executivo Municipal. Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2024 e dá outras providencias, segue com o parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Finanças e Orçamento e pelo Parecer técnico pela constitucionalidade, legalidade, tramitação da matéria e aprovação.* ***3****. Mensagem Aditiva Nº02/2023, ao Projeto de Lei nº017/2023, do Poder Executivo Municipal. Acrescenta ao Artigo 45 parágrafo 3º do Projeto de Lei nº017/2023, que passará a ter a seguinte Redação: Parágrafo 3º o limite constitucional de repasse do duodécimo é de sete por cento das receitas do referido artigo 29º da Constituição Federal. A Sessão ingressa na Ordem do Dia:* ***1****. Projeto de Lei nº028/2023, do Poder Executivo Municipal. Posto em discussão e em votação foi aprovado por unanimidade em Redação Final;* ***2****. Projeto de Lei nº017/2023 do Poder Executivo Municipal. Posto em discussão e em votação foi aprovado por unanimidade;* ***3****. Mensagem Aditiva Nº02/2023 ao Projeto de Lei nº017/2023 do Poder Executivo Municipal. Posta em discussão e em votação foi aprovada por unanimidade. Por não haver mais nenhuma matéria para ser apreciada, Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, declarando-a encerrada às 14h45min. Para constar eu, José Cordeiro de Miranda 1º Secretário, lavrei a presente ata que após ser apreciada e votada, receberá as assinaturas por quem é de direito.*

Raimundo Nonato da Silva
Vereador Presidente

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

Francisco Eudes da Silva Barreto
Vereador Vice Presidente

José Cordeiro de Miranda
Vereador 1º Secretário

Antonio Gilvanilson Dias Costa
Vereador 2º Secretário

Iran Ricardo Gurgel Nogueira
Vereador

Luzia Alves Holanda
Vereadora

Cynthia Hanniell Oliveira Nocrato
Vereadora

Silvia Helena Maia de Lima Araújo
Vereadora

Virginia Gadelha Silva
Vereadora

Flavio Frota Silva Guimarães
Vereador

Ernane Araújo da Silva
Vereador

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

Ata da 33ª Sessão Legislativa Ordinária do Segundo Período Legislativo da 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Guaiúba, (CMG), realizada no dia 26 de Outubro de 2023.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (2023), às 10h00min, nesta cidade de Guaiúba-Ce, reuniram-se os Senhores Vereadores para a realização da 33ª Sessão Legislativa Ordinária da 9ª Legislatura sob a Presidência do vereador Raimundo Nonato da Silva e secretariada pelo vereador José Cordeiro de Miranda. Secretario da Mesa Diretora. Vereador realizou a chamada e verificou- se a ausência do vereador Flávio Frota Silva Guimarães e da vereadora Virginia Gadelha Silva, os demais vereadores presentes. Havendo número regimental, o Presidente declarou aberta a sessão. Iniciando-se o Pequeno Expediente. Senhor Presidente solicitou que o Secretário fizesse a leitura da Ata da sessão anterior quando então foi pedida a dispensa da leitura da mesma que foi prontamente aprovada por unanimidade, tendo sido assinada pelos vereadores presentes. Não houve inscrito na tribuna livre. Senhor Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Matéria Oriunda destinada ao Expediente: ***1****. Requerimento nº109/2023, do vereador Raimundo Nonato da Silva;* ***2****. Projeto de Lei nº041/2023. Poder Executivo Municipal. Que dispõe sobre a estimativa da receita e fixação de despesa do Município de Guaiúba, para o exercício financeiro de 2024. Senhor Presidente registrou a ausência da vereadora Virginia Gadelha Silva que se encontra acompanhando sua filha no hospital de Messejana. Em seguida convidou a Ilustríssima doutora Thais de Oliveira Nogueira, Procuradora Geral do Município de Guaiúba para fazer uso da palavra, que após cumprimentar a todos fez um breve esclarecimento sobre a questão da alteração dos limites territoriais do município, conforme a Lei feita pelo Governo do Estado e sancionada pela Assembleia Legislativa, expôs que o município de Guaiúba tomou ciência dessa situação e que irão ingressar com as medidas jurídicas para puder resguardar os direitos dessas pessoas que não foram consultadas aos munícipes do local da região em qual município eles realmente queriam ficar, na oportunidade a Procuradora passou a palavra ao representante da Procuradoria do Município interno doutor George da Silva Santos, Advogado que presta serviços ao município que se debruçou nessa questão também prestando alguns outros esclarecimentos de ordem técnica tirando as dúvidas dos vereadores. Finalizou dizendo que estão aqui para defender os interesses dos Guaiubanos e da população que foi atingida por essa Legislação Estadual que não respeitou o rito do plebiscito que é a consulta popular. Senhor Presidente abriu a fala para os vereadores se pronunciarem, os quais mostraram interesse pelo assunto que continuaram discutindo e debatendo mostrando soluções.* ***Passou-se a Ordem do Dia****:* ***1****. Requerimento nº109/2023. Aprovado por unanimidade;* ***2****. Projeto de Lei nº041/2023.*

Poder Executivo Municipal. Aprovado por unanimidade em 1ª discussão e votação. Registra-se que esta Sessão, encontra-se arquivada na integra em formato de áudio. Senhor Presidente agradecendo a presença de todos e a Proteção Divina declarou encerrada a presente Sessão, ficando marcada a próxima para o dia 07 de novembro de 2023. Do que para constar eu, José Cordeiro de Miranda 1º Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos vereadores que compareceram a presente sessão.

Raimundo Nonato da Silva
Vereador Presidente

Francisco Eudes da Silva Barreto
Vereador Vice Presidente

Antonio Gilvanilson Dias Costa
Vereador 2º Secretário

Jose Cordeiro de Miranda
Vereador 1º Secretário

Cynthia Ranniell Oliveira Nocrato
Vereadora

Ernane Araújo da Silva
Vereador

Iran Ricardo Gurgel Nogueira
Vereador

Luzia Alves Holanda
Vereadora

Silvia Helena Maia de Lima Araújo
Vereadora

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

Ata da 15ª Sessão Legislativa Extraordinária do Primeiro Período Legislativo da 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Guaiúba, (CMG), realizada no dia 26 de Outubro de 2023.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de Outubro de 2023, às 14h10min horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, situada a Rua Tenente José Ivanildo Nocrato, S/Nº nesta cidade de Guaiúba-Ce, sob a presidência do vereador Raimundo Nonato da Silva, e secretariada pelo vereador José Cordeiro de Miranda, realizou-se a 15º Sessão Legislativa Extraordinária da 9º Legislatura, estando ausentes os vereadores. Flavio Frota Silva Guimarães e Virginia Gadelha Silva, os demais vereadores presentes. Havendo número regimental, o Presidente declarou aberta a sessão. Senhor Presidente deu prosseguimento aos trabalhos, foi solicitado ao Secretário Vereador José Cordeiro de Miranda que fizesse a leitura da ata da sessão anterior, quando então foi pedida a dispensa da leitura da mesma que foi prontamente aprovada por unanimidade. Senhor presidente deu sequência aos trabalhos solicitando ao Secretário a fazer a leitura da Matéria Oriunda destinada ao Expediente, a saber: ***1****. Projeto de Lei nº041/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal. Que dispõe sobre a estimativa da receita e fixa a despesa do Município de Guaiúba para o exercício financeiro de 2024, segue com o parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento pelo Parecer técnico pela constitucionalidade, legalidade, tramitação da matéria e aprovação. A Sessão ingressa na Ordem do Dia:* ***1****. Projeto de Lei nº041/2023, do Poder Executivo Municipal. Posto em discussão e em votação foi aprovado por unanimidade em 2º discussão e votação em Redação Final. Por não haver mais nenhuma matéria para ser apreciada, Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, declarando-a encerrada às 14h45min. Para constar eu, Eneias Nazaro da Silva servidor efetivo, lavrei a presente ata que após ser apreciada e votada, receberá as assinaturas por quem é de direito.*

Raimundo Nonato da Silva
Vereador Presidente

Francisco Eudes da Silva Barreto
Vereador Vice Presidente

Antonio Gilvanilson Dias Costa
Vereador 2º Secretário

Cynthia Ranniell Oliveira Nocrato
Vereadora

Luzia Alves Holanda
Vereadora

Iran Ricardo Gurgel Nogueira
Vereador

Ernane Araújo da Silva
Vereador

Silvia Helena Maia de Lima Araújo
Vereadora

Cynthia Ranniell Oliveira Nocrato
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE GUAIUBA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

(Inciso II, Art. 9º, IN TCM 001/2017)

Rua Ten. José Ivanildo Nocrato, S/N, Centro, Guaiúba, Ceará
CNPJ nº 12.359.527/0001-96 - Fone: (85) 3376.1334
camaramunicipalguaiuba@yahoo.com.br

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Guaiuba
Gestor: Raimundo Nonato da Silva
Natureza: Relatório de Atividades de Auditoria
Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 9°, IN TCM 001/2017
Exercício: 2023

1 - CONSIDERAÇÕES

A Controladoria da Câmara Municipal de Guaiuba, no uso de suas atribuições legais, em face do que determina o inciso II do artigo 9° da Instrução Normativa TCM N° 01/2017, vem apresentar o Relatório Trimestral de Auditoria Contábil, Financeira, Orçamentária, e patrimonial realizada junto a Prestação de contas de Gestão, referente ao exercício financeiro de 2023.

A programação de auditoria trimestral visa certificar a regularidade das contas, bem como constatar a honestidade na aplicação do recurso público e no zelo da administração de valores e outros bens da unidade orçamentaria ou a ela confiados. Visa ainda demonstrar o desempenho da unidade gestora na execução dos projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), fazendo-se, quando necessário, recomendações de ajustes, para a correta aplicação, principalmente no que tange às boas práticas de gestão pública.

Os trabalhos foram realizados com base em normas e regulamentos locais, amparado por manuais e orientações estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE, tendo sido verificados: balancetes mensais, notas de empenho, liquidações e respectivos comprovantes de despesas, processos licitatórios, instrumentos e documentos relativos a contratos, registros contábeis encaminhados mediante o SIM – Sistema de Informações Municipais.

2 - METODOLOGIA E OBJETIVOS

Exame preventivo das contas de gestão visando demonstrar a regularidade das Demonstrações Contábeis e administrativas de acordo com a legislação vigente, referente à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Guaiuba - Ceará, referente ao 4° Trimestre de 2023 e encerramento do exercício.

Os trabalhos foram realizados através de análises nas peças contábeis e informações coletadas em Relatórios Gerenciais, informações contábeis, Lei Complementar n.° 101/2000, Lei Federal n.° 4.320/64 e suas alterações, resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado - TCE-CE.

Este instrumento também é resultado do método comparativo, extraído pelo cruzamento dos dados registrados nos sistemas informatizados enviados pelo Gestor ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, mediante o SIM- Sistemas de Informações Municipais, com os balancetes e relatórios de receitas e despesas registrados em sistemas informatizados, bem como demais instrumentos disponibilizados pela unidade orçamentaria no encerramento do exercício de 2023 devidamente publicados no site oficial da entidade através do endereço eletrônico: https://camaraguaiuba.ce.gov.br, acerca do cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal, disciplinada no art. 48, "caput" e "§ 1°, II; e III", da Lei de

Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar n° 101/2000) e alterações (Lei Complementar n° 131/2009 e Lei Complementar n°156/2016).

3 - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Fizeram parte desta unidade gestora, para comparação, a seguinte unidade orçamentárias conforme registro na estrutura de arquivos enviado junto a SIM – Sistema de Informações Municipais através dos arquivos de Orçamento do exercício de 2023, regulamentado pelo Lei Municipal nº 1.080, de 20 de outubro de 2022, publicada no site oficial do Município: https://www.guaiuba.ce.gov.br/arquivos/804/LOA%20%20LEI%20ORCAMENTARIA%20ANUAL_Anual_2023_0000001.pdf, e na Câmara Municipal através site: https://camaraguaiuba.ce.gov.br/institucional/legislacao/.

3.1 - ORDENADORES

CPF	Ordenador	Nomeação	Início	Fim
7758.683.263-34	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	001/2023	01/01/2023	31/12/2023

4 - DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023

A Lei Orçamentária Anual (LOA), nº 1.080/2022, de 20 de outubro de 2022, fixou as despesas do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2023 em R$ 3.134.000,00.

Durante o exercício em análise foi verificada a abertura de Créditos Adicionais (indicar o tipo: Suplementares) conforme Decreto Municipal nº 00012/23 de 03 de julho de 2023, no valor de R$ 497.315,29 destinados a atender às necessidades do Poder Legislativo autorizado pelo Prefeito Municipal conforme determina o Art. 5º, da Lei 1.080/2022, alterando a fixação inicial para R$ 3.631.315,29.

De acordo com os dados auditados tendo como fonte as demonstrações contábeis do exercício de 2023, não foram encontradas diferenças. Este instrumento auditou apenas as movimentações dentro do exercício.

5 - DO REPASSE DE DUODECIMO NO EXERCÍCIO DE 2023

Durante o exercício de 2023 foi verificado o cumprimento do Art. 29-A da Constituição Federal, e emenda constitucional 28/2009, com o repasse anual do valor de R$ 3.631.315,29, regulamentado pelo Decreto Municipal de nº 003/2023 de 20 de janeiro de 2023.

6 - DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O detalhamento das despesas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, atualizada para o exercício de 2023, o saldo a realizar, bem como as despesas empenhadas, liquidadas, pagas e empenhadas a pagar foram devidamente analisadas e comparadas com os balancetes contábeis e com os arquivos enviados ao TCE através do Sistema de Informações Municipais – SIM.

DOTAÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGOS	EMP. A PAGAR
3.631.315,29	3.523.252,17	3.511.396,88	3.446.851,55	76.400,62

Foram analisadas as despesas com pessoal e encargos e verificou o cumprimento ao limite fixado no parágrafo 1º do artigo 29-A da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e parágrafo 2º do art. 4º da Instrução Normativa nº 02/2000, bem como disposto no art. 29, inciso VI da Constituição Federal, que limita a remuneração dos vereadores em 30% da remuneração percebida pelos Deputados Estaduais, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado em Processos apreciados no exercício de 2023 entenderam que as Câmara Municipais que tenham fixado em Lei o subsidio do presidente diferenciado dos vereadores terão que ajustar a partir de janeiro de 2024.

6.1 - Despesas com Folha de Pagamento (3.1.90.11.00):

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
Repasse de Duodécimo em 2023 – 7%	3.631.315,29
Valor máximo das despesas com folha – 70%	2.541.920,70
Total das despesas com folha de PGTO. em 2023 (elemento de despesas 3.1.90.11.00 – percentual aplicado **50,50%**	1.833.709,15

6.2 - Despesas com Obrigações Patronais (3.1.90.13.00):

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
Valores Empenhados	385.910,77
Valores Liquidados	385.910,77
Valores Pagos	352.988,02
Valores Empenhados a Pagar (Competência 12/2023)	32.922,75

6.3 - Dos limites Estabelecidos para as Despesas com Pessoal e Encargos – LRF:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
Despesas com Pessoal Ativo em 2023	2.219.619,92
Vencimentos e Vantagens	1.833.709,15
Obrigações Patronais	385.910,77
Total das Despesas com Pessoal	2.219.619,92
Receita Corrente Liquida	98.192.077,72

(-) Transf. Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.597.821,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	2.122.566,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	93.471.690,72
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL SOBRE A RCL	2,37%
LIMITE LEGAL (Art. 20 Inciso III da LRF)	6%

Dos valores pagos individuais com os subsídios dos vereadores na forma do cumprimento ao disposto no art. 29, inciso VI da Constituição Federal, que limita a remuneração dos vereadores em 30% da remuneração percebida pelos Deputados Estaduais, regulamentado pela Lei Municipal nº 996/2020 de 14 de outubro de 2020, que fixou os subsídios para a Legislatura atual conforme se demonstra:

6.4 - Demonstrativo do Valor Individual do Subsidio do Vereador

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
Remuneração Mensal e Individual percebida pelos Deputados Estaduais	25.322,25
Percentual Máximo permitido, Art. 29, inciso VI, da Constituição Federal alineá "b"	30%
Remuneração Mensal Máxima Permitida	7.596,68
Valor Máximo pago a Vereador da Câmara Municipal	7.500,00

Fonte: Balancetes da despesa e SIM – Sistema de Informações Municipais

Conforme os dados auditados podemos verificar que o Presidente da Câmara, desde que no efetivo exercício, perceberá, além do subsídio mensal estipulado para o vereador, um adicional mensal conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 996/2020, sugerimos para o exercício de 2024 que o valor do subsidio do presidente do poder Legislativo da unidade orçamentaria não seja superior ao previsto Art. 29, inciso VI, da Constituição Federal.

6.5 - Dos processos Administrativos de Aquisição de Bens e Serviços

Após a análise dos procedimentos administrativos de aquisição de bens e serviços em consonância à legislação pertinente, bem como os devidos registros no Sistema de Informações Municipais – SIM e subsidiariamente no Portal das Licitações desta Corte de Contas, em conformidade às Instruções Normativas e Legislação vigente, e parecer do setor jurídico junto aos processos foi verificado o cumprimento do art. 42 da Constituição Estadual c/c artigos 1º e 11 da Instrução Normativa nº 04/2019 e Portaria nº 599/2020.

6.6.- Do Endividamento

6.6.1. - Dos Restos a Pagar do Legislativo

Após o analise das demonstrações contábeis podemos verificar que as dívidas de curto prazo do Poder Legislativo, relativas às despesas que foram empenhadas em exercícios anteriores e no exercício sob exame e que até o encerramento do exercício de 2023 não haviam sido pagas, comportaram-se da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLATIVO (R$)
(+) Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores	4.893,39
(-) Restos a Pagar quitados neste exercício	600,00
(-) Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados em 2023	4.293,39
(+) Inscrição de Restos a Pagar no exercício de 2023	76.400,62
Dívida Flutuante relacionada com os Restos a Pagar	76.400,62
Disponibilidade Financeira	200.512,18
Disponibilidade Financeira Liquida em 2023	124.111,56

Fonte: Demonstrações Contábeis e PCS/SIM de 2023

Diante do exposto, após analise feita nas demonstrações contábeis verificou que o Poder Legislativo no exercício de 2023 possui lastro financeiro para amparar as obrigações contraídas.

Conforme os dados auditados orientação que após o encerramento do exercício de 2023, que a Câmara Municipal faça a devolução de saldo do duodécimo quando da quitação dos restos a pagar Processados e Não Processados Inscritos no Exercício.

7 - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Os resultados gerais da Câmara Municipal relativo ao exercício financeiro sob exame encontram-se demonstrados no Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF) e Balanço Patrimonial (BP), na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), juntamente com as Notas Explicativas (NE), que são parte integrante das demonstrações contábeis e, ainda, nos Anexos auxiliares estabelecidos na Lei nº. 4.320/64.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelas demonstrações exigidas na Lei nº 4.320/1964, na Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e pelas demonstrações exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000.

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – 10ª Edição em seu item 6.2.2 Representação Fidedigna informa que para a informação contábil ser útil deve corresponder à representação fidedigna dos fenômenos econômicos e outros que se pretenda representar.

6.2.2. Representação fidedigna

Para ser útil como informação contábil, a informação deve corresponder à representação fidedigna dos fenômenos econômicos e outros que se pretenda representar. A representação fidedigna é alcançada quando a representação do fenômeno é completa, neutra e livre de erro material. A informação que representa fielmente um fenômeno econômico ou outro fenômeno retrata a substância da transação, a qual pode não corresponder, necessariamente, à sua forma jurídica.

8 - DO SALDO FINANCEIRO

Confrontando o saldo financeiro das demonstrações contábeis e extrato do mês de 12/2023, foi verificado para o exercício seguinte o valor de R$ 200.512,18, evidenciado no Balanço Financeiro, bem como no termo de Conferência de Caixa, e conciliações bancárias da conta: BB 135.121-4.

De acordo os dados auditados sugerimos conforme orientação do TCE-CE., que proceda com a devolução de saldo de duodécimo em 2024 relativo ao exercício de 2023.

9 - DAS RECEITAS E DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS

Movimentação das receitas e despesas extraorçamentárias

CONTA EXTRAORÇAMENTÁRIA	RECEITA (R$)	DESPESA (R$)	DIFERENÇA (R$)
INSS – CMG	184.503,08	168.543,63	15.959,45
INSS- PESSOA FISICA -CMG	3.559,46	3.191,37	368,09

Fonte: Demonstrações Contábeis e SIM/PCS de 2023

De acordo com os dados auditados foram encontradas diferenças entre as retenções (Receita Extra) e o recolhimento (Despesa Extra) com relação a conta INSS no valor de R$ 16.327,54, com vencimento para 20 de janeiro de 2024.

10 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

Segundo o art. 35 da Lei nº 4.320/64, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. A norma determina, ainda, que o empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos (art. 59) e veda a realização de despesa sem o prévio empenho (art.60).

Quanto à utilização da conta de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA, o art. 37 da Lei nº 4.320/64 definiu que poderão ser pagas a conta de dotação específica consignada no orçamento da entidade devedora e discriminadas por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica:

a. as despesas de exercícios encerrados, para os quais o orçamento respectivo consignou crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria;

b. os restos a pagar com prescrição interrompida;

c. os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício financeiro.

Ademais, o Decreto nº 62.115/1968, que regulamentou o art. 37 da Lei nº 4.320/64, condiciona o pagamento da DEA quando a dívida for devidamente reconhecida pela autoridade competente, de modo que os processos de empenho, liquidação e pagamento de despesas registradas como DEA devem estar previamente quantificadas e reconhecidas em processo específico de reconhecimento de dívidas.

Também é imperioso destacar que, após a constatação da utilização indevida do instrumento Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, a responsabilização deve ser imputada ao gestor competente à época do período de competência da despesa, a qual deveria ter sido empenhada, cabendo ao atual gestor que, diante de despesas realizadas e não empenhadas, realizar em processo específico o reconhecimento de dívidas (Decreto nº 62.115/1968) a regularização dos registros e pagamentos das despesas executadas à margem do orçamento da unidade (passivo oculto).

Conforme os dados auditados no exercício de 2023, não foram encontradas despesas de exercício anterior na unidade orçamentaria Câmara Municipal de Guaiuba.

11 - DIÁRIAS

O presente item do escopo verifica a compatibilidade dos registros apresentados pelos gestores no SIM – Sistema de Informações Municipais, à título de pagamento e controle das diárias concedidas no período. Para tanto, os dados auditados realizaram o confronto do valor total pago a título de diárias, registrados nas notas de Empenhos com as notas de Pagamentos, com o controle de diárias concedidas pela unidade, e não foram encontradas divergências.

As diárias concedidas encontram-se aparadas pela Lei Municipal nº 996/20 de 14 de outubro de 2020, no seu Art. 4º, e estão em conformidade com a legislação vigente.

12 - DA GESTÃO PATRIMONIAL

Do Registro Patrimonial x Balancetes Contábeis

A Lei nº 4.320/64, em seus arts. 94, 95 e 96, apontam a necessidade de haver registros dos bens de forma sintética e analítica e que o levantamento dos bens deve ter por base o inventário analítico.

Art. 94. Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

Art. 95 A contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis e imóveis.

Art. 96. O levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade.

Além disso, a NBC TSP Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil, determina, em seu capítulo 3, que os registros contábeis devem representar de forma fidedigna a situação patrimonial (item 3.10) e permitir a comparabilidade (item3.21).

Com o objetivo de observar a evolução nos controles contábeis sobre as aquisições de bens patrimoniais realizadas no período, foi realizado, em 3 (três) exercícios, a evolução histórica dos valores registrados, por exercício, das aquisições de bens realizadas, confrontando-se o somatório dos valores contabilizados no exercício na tabela Balancetes Contábeis (Contabilidade) com os bens registrados na tabela Relação dos Bens Municipais (Inventário), ambas do SIM Sistema de Informações Municipais.

Ressalte-se que a Portaria nº 548/2015-STN estabeleceu prazos para a implementação do reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis, com a respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável, sendo a obrigatoriedade de registro a partir de 01/01/2020 para municípios com mais de 50 mil habitantes e 01/01/2023 para municípios com até 50 mil habitantes. Desta forma, já decorreu o tempo para o devido atendimento por parte dos municípios.

De acordo com dados do Balanço Patrimonial, o controle dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes à Câmara Municipal, no montante de R$ 622.536,50, tiveram atualização realizada, visando à adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, no prazo estabelecido na Portaria STN nº 548/2015.

Destaque-se que conforme disciplina a Portaria nº 548/2015-STN, a unidade orçamentaria realizou o processo de atualização de bens móveis e imóveis, com todos os bens devidamente tombados e registrados, definição de seu valor devidamente aferido e atualizado, emissão dos termos de Responsabilidade dos bens existentes, atualização do livro de tombo do patrimônio, bem como o processo de depreciação, amortização e exaustão devidamente registrado junto ao Sistema de Informações Municipais -SIM no exercxicio de 2023.

De acordo com os dados auditados não foram encontradas diferenças entre o Registro Contábil de Bens Patrimoniais e a Incorporação de Bens ao Patrimônio. Vale ressaltar que este instrumento auditou apenas as movimentações dentro do exercício, recomendamos uma análise mais profunda nos registros outros exercícios.

12 - DAS RECOMENDAÇÕES

RESUMO DOS ACHADOS		
Nº	**Titulo**	**Item do Relatório**
01	**Demonstrativo do valor individual do Subsidio do Vereador** Recomendação nº 1 que conforme orientação do TCE a unidade orçamentaria ajuste o valor do PGTO. do subsidio do Presidente da Câmara para o exercicio de 2024, fim de não comprometer a aprovação das contas de gestão.	**6.4**
02	**DO SALDO FINANCEIRO** Recomendamos nº 2 que a unidade gestora faça a devolução dos valores relativos a saldos de duodécimo do exercício de 2023, após a quitação dos Restos a Pagar inscritos, e os recolhimentos das consignações pendentes na conta de INSS.	**8**
03	**DAS RECEITAS E DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS** Recomendação nº 3 - Realizar uma análise mais profunda em pagamentos de competências de outros exercícios e realizar o recolhimento das diferenças apuradas na conta extra INSS, corrigindo assim o achado especificado na data de seu vencimento em 20/01/2024, tendo em vista que a unidade deixou lastro financeiro para o recolhimento.	**9**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº 001/2023
UNIDADE AUDITADA: Câmara Municipal de Guaiuba
MUNICÍPIO: Guaiuba
PERIODO: 01/01/2023 a 31/12/2023
EXERCÍCIO:2023
Relatório de Auditoria Nº 001/2023

1. Tendo em vista os aspectos observados no processo de prestação de contas anual do exercício de 2023, da Unidade Gestora **Câmara Municipal de Guaiuba**, expresso a seguinte opinião acerca dos atos de gestão com base nos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informados nos Relatórios de Auditoria trimestrais, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

O escopo da auditoria está evidenciado no Relatório de Auditoria Anual Nº 001/2023.

3. Considerando as evidências constantes do Relatório de Auditoria, a opinião do Órgão Central do Sistema de Controle Interno é a certificação pela REGULARIDADE, tendo em vista não terem sido registrados achados de auditoria com impactos relevantes que comprometam os objetivos da Unidade.

4. Diante do exposto, e tendo em vista ainda outros aspectos observados no processo de prestação de contas anual pela auditoria, complemento minha manifestação acerca dos atos de gestão com as observações feitas a seguir.

5. Nas avaliações realizadas durante o exercício de **2023**, ressaltam-se achados de auditoria relevantes, que não comprometem a gestão avaliada:

A gestão municipal realizou ações em 2024 que possibilitaram o saneamento dos achados destacados nos relatórios de auditorias trimestrais apresentados anteriormente, no Relatório de Auditoria Nº 001/2023.

6. Para esses achados de auditoria, conforme consta no Relatório, foram recomendadas medidas saneadoras:

7. Complemento a manifestação acerca dos atos de gestão com as seguintes observações:

8. Apesar dos achados elencados no item desta peça, a unidade possui uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pelo Órgão Central de Controle Interno do poder Legislativo, e de forma geral os formatos e conteúdo das peças elaboradas pela unidade encontram-se em conformidade com os normativos do TCE.

9. Posto isso, não obstante o encaminhamento pela regularidade com ressalvas das contas dos responsáveis pela gestão da Unidade, friso a importância de se adotarem medidas saneadoras em relação aos achados apontados, visando o contínuo aperfeiçoamento da gestão.

10. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III e IV, art. 9º da Lei n.º 12.509, de 06 de dezembro de 1995, e alterações posteriores, combinado com o disposto nos incisos II e

11. III do art. 9º da Instrução Normativa Nº 001/2017-TCM(CE), determino providências para informar ao gestor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA** que as peças sob a responsabilidade do Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal estão à sua disposição, com vistas à obtenção do Pronunciamento do Presidente do poder Legislativo de Guaiuba, na forma prevista no Art. 55 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (Lei Nº 12.509/1995), e posterior remessa aquele Tribunal, por meio do seu sistema eletrônico em documentos complementares junto a PSC do exercício de 2023.

Guaiuba, 31 de janeiro de 2024.

PEDRO NASCIMENTO MAGALHÃES
Controlador Interno
Portaria nº 0412070/2023

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

Origem: Órgão Central do Controle Interno - CMG
Interessado: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Natureza: Gestão de Contas Públicas – 4º Trimestre Relator **(a):** PEDRO NASCIMENTO MAGALHÃES

PARECER

Em face do que determina o inciso II do artigo 9º da Instrução Normativa TCM Nº 01/2017, a Controladoria Geral do Município realiza controle sobre a execução Contábil, Financeira, Orçamentária, e patrimonial referente ao 4º Trimestre das contas da Unidade Gestora Câmara Municipal de Guaiuba.

No presente instrumento, resultado da auditoria dos registros orçamentários, financeiro e patrimoniais da unidade gestora Câmara Municipal de Guaiuba de responsabilidade de Raimundo Nonato da Silva, foram identificados alguns achados nos itens: 6.4,8,9. Mas que podem ser sanados.

As recomendações listadas no presente Instrumento de Atividade de Auditoria foram encaminhadas ao gestor da unidade, tendo o mesmo adotado as providências cabíveis.

A auditoria deve ser sempre entendida como uma atividade de assessoramento à administração pública, bem como aos órgãos de controle externo, sempre de caráter preventivo e destinada a melhorar as operações da entidade, objetivando o fortalecimento da gestão municipal.

Guaiuba, 31 de janeiro de 2024.

PEDRO NASCIMENTO MAGALHÃES
Controlador Interno
Portaria nº 0412070/2023

Rua Ten. José Ivanildo Nocrato, S/N, Centro, Guaiúba, Ceará
CNPJ nº 12.359.527/0001-96 - Fone: (85) 3376.1334
camaramunicipalguaiuba@yahoo.com.br